



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 14/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE MARÇO DE 2022

(Contém 82 laudas e um anexo com 13 laudas)

ATA N.º 14/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 33 minutos

Encerramento: 16 horas e 22 minutos

No dia vinte e oito do mês de março de dois mil e vinte e dois, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Milena Alexandra Boto e Castro, em representação do CHEGA

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e três minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Proposta / Descentralização de competências na área da saúde – Auto de transferência	Reg. My Doc n.º 9491, de 23/03	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		
	Gestão e Controle do Plano e do Orçamento		
3	3.ª alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2022 – A conhecimento		

	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
4	Resumo diário de tesouraria		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS		
	Apoio Administrativo		
5	Empreitada de “Requalificação da Azinhaga do Contador, em Benavente” – Prorrogação do prazo de execução contratual – Minuta do contrato	Inf. 9235, de 18/03	
	Apoio Jurídico		
6	Delegação no presidente da Câmara Municipal, de competências cometidas à Câmara Municipal, no âmbito do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e autorizar a sua subdelegação nos órgãos de direção, administração e gestão dos Agrupamentos de Escolas da rede pública do município de Benavente / Proposta		
7	Despacho de delegação e subdelegação de poderes para o exercício de competências do presidente da Câmara Municipal nos diretores de Agrupamento de Escolas da rede pública do município de Benavente / Proposta a conhecimento		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
	OBRAS MUNICIPAIS		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
8	Empreitada de “Execução de campos de jogos e acessos no parque de lazer da Asseiceira, na Barrosa” – Auto de receção provisória / A conhecimento	2021/300.10.001/23	VALÓTERRAS Transportes, Lda. –

9	Empreitada de “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos do concelho de Benavente” – Manutenção da suspensão parcial dos trabalhos (Av. Egas Moniz) / Aprovação	2020/300.10.001/20	TOPBET – Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos betuminosos, S.A.
10	Empreitada de “Requalificação e reabilitação do cruzeiro do Calvário – Zona envolvente, muro de contenção e muralha do jardim” – Manutenção da suspensão parcial dos trabalhos	2020/300.10.001/5	ADCJ, LDA.
11	Empreitada de “Requalificação e reabilitação do cruzeiro do Calvário – Zona envolvente, muro de contenção e muralha do jardim” – Trabalhos complementares / Poço do moinho do Calvário e guarda metálica	2020/300.10.001/5	ADCJ, LDA.
12	Empreitada de “Mobilidade urbana sustentável para Benavente e Samora Correia – Rede ciclável e pedonal de Samora Correia (entre os PK 31+694 e 35+119 da EN118)” – Revisão de preços definitiva / Aprovação	2019/300.10.001/33	UNIKONSTROI, LDA.
13	Empreitada de “Execução de ramal definitivo de eletricidade na escola EB1 Fonte dos Escudeiros – Samora Correia” – Receção definitiva / Extinção de caução	25.01.03/05-2014	MATELMOR – Comércio e Montagem de Material Elétrico, Lda.
14	Empreitada de “Requalificação do Museu Municipal de Benavente” – Trabalhos complementares / Erros e omissões	2019/300.10.001/40	HABITÂMEGA – Construções, S.A.
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
15	Loteamento	17258/1994	CIHA – Companhia Imobiliária Herdade da Aroeira, S.A.
16	“ “	546/2020	Orangeways, Lda.

17	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	1019/2018	Master X – Construções Unipessoal, Lda.
18	“ “	108/2022	Manuel Joaquim de Oliveira Ruivo Correia
19	“ “	1717/2021	Samopil – Agropecuária e Laticínios, Lda.
20	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	1934/2019	Adérito da Silva Correia
21	“ “	728/2020	Pedro Manuel Ribeiro Ferraz Gomes
22	Averbamento de processo de obras em nome de novo titular – A conhecimento	225/1995	Lin Quanguang
23	Reabilitação urbana	1904/2021	Francisco Gaspar Pederneira
24	Autorização municipal	1183/2010	NOS – Direção de Desenvolvimento de Infraestruturas
<p>DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</p> <p>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</p>			
25	Homenagem ao teatro – Proposta	Inf. n.º 9629, de 23/03	
26	Pedido de autorização para utilização do recinto da picaria, dia 16 de abril		Associação Amigos de Benavente da Festa Brava de Benavente
27	4.ª edição do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas do Município de Benavente – Proposta de normas de participação	Informação n.º 8527, de 14/03	
28	Realização do Torneio da Páscoa – Pedido de apoio		Grupo Desportivo de Benavente
29	Enchimento do depósito de gás do pavilhão da EB 2,3 do Porto Alto	Inf. n.º 8835, de 16/03	
30	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou o chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA MILENA CASTRO

1- 822 ANOS DO FORAL DA VILA DE BENAVENTE

Deixou uma nota de agradecimento a todos os participantes nas iniciativas levadas a cabo, por ocasião da celebração dos 822 anos da atribuição do Foral de Benavente, uma data importante e de grande significado para o município.

2- 47.º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA

Congratulou os Bombeiros Voluntários de Samora Correia, pelos seus 47 anos de serviço prestado à população, serviço esse que dignifica o concelho de Benavente, e que foi assinalado, no passado domingo, na cerimónia de aniversário.

3- DIA MUNDIAL DO TEATRO

Mencionou que tendo sido assinalado, no passado domingo, o Dia Mundial do Teatro, deixa os seus parabéns e agradecimentos a todos os atores, encenadores, cenógrafos e técnicos do concelho, pela sua entrega e dedicação àquela arte, que faz com o teatro aconteça no município de Benavente.

4- EXPOSIÇÃO ALUSIVA AO CENTENÁRIO DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS, NA ESCOLA SECUNDÁRIA DE BENAVENTE

Expressou a sua indignação sobre a exposição de cartazes alusivos ao centenário do PCP, patente no átrio da Escola Secundária de Benavente, porquanto as escolas são locais propostos para ensinamentos e aprendizagens dos jovens e, portanto, quando se tenta politizar um estabelecimento de ensino daquela forma, põem-se em causa os princípios da liberdade de escolha, fundamentais na democracia.

Considerou que aquela exposição constitui um desrespeito abusivo para com a comunidade escolar do Agrupamento de Escolas de Benavente, cujo diretor (que também é presidente da Assembleia Municipal, eleito pelo partido em questão), em resposta ao *email* que lhe dirigiu, chama de retrospectiva histórica. No entanto, em sua opinião, aquela não é mais do que uma exposição de propaganda política, com a gravidade que ser proposta às escolas pelo próprio partido em questão e, em momento algum, pelo ministério da Educação, razão pela qual não deveria ser aceite por parte do Agrupamento de Escolas de Benavente, pesando, manifestamente, um conflito de interesses.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- 822 ANOS DO FORAL DA VILA DE BENAVENTE

Endereçou felicitações à Junta de Freguesia de Benavente, pela forma digna como, ainda numa fase de transição para a normalidade, comemorou os 822 anos do Foral da vila de Benavente, marca histórica da localidade.

2- 13.º ENCONTRO DE COROS

Fez referência ao 13.º Encontro de Coros, que decorreu no passado sábado, integrado nas comemorações do 19.º aniversário do Coro do Município de Benavente, endereçando os parabéns a todos os coralistas (atuais e aqueles que por ele passaram), aos professores de canto, Cátia Amaral e Jaime Varela, e, naturalmente, ao maestro Daniel Manuel que, ao longo desses 19 anos, tem sido o grande impulsionador do Coro do Município, que continua a orgulhar a Câmara Municipal.

3- 47.º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA

Felicitou a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, pelo seu 47.º aniversário, e deixou uma palavra de apreço, reconhecimento e gratidão pelo excelente trabalho do Corpo de Bombeiros, do comandante e da Direção.

Endereçou uma palavra, em particular, à senhora presidente, dra. Cláudia Direitinho (que, após seis anos a dirigir os destinos daquela Associação Humanitária, vai sair), pela forma como sempre trabalhou e soube interagir com as entidades oficiais e, portanto, vai deixar alguma saudade no exercício dessa função.

4- TAÇA IBÉRICA DE ATRELAGEM

Mencionou a realização da Taça Ibérica de Atrelagem, que decorreu no anterior fim de semana em Braço de Prata, freguesia de Samora Correia, em terrenos da Companhia das Lezírias, um grande evento organizado pela Associação Portuguesa de Atrelagem, que decorreu da melhor forma, tendo contado com a participação de alguns dos melhores conjuntos portugueses e espanhóis.

Endereçou felicitações para a APA.

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- CONCURSO DE IDEIAS HIDRODINÂMICAS

Felicitou a Câmara Municipal de Benavente, a ASPEA [Associação Portuguesa de Educação Ambiental], os Agrupamentos de Escolas de Benavente e de Samora Correia e o Centro de Recuperação Infantil de Benavente, parceiros envolvidos no Concurso de Ideias Hidrodinâmicas, por terem conseguido concretizar uma candidatura, em conjunto, que mereceu um prémio social especial, que foi recebido no Dia Mundial da Água (22 de março) no Pavilhão do Conhecimento – Centro Ciência Viva.

Disse que o projeto intitulado “Parcerias Hidrodinâmicas” tem por objetivo fazer um trabalho de consciencialização para a importância da água, enquanto bem comum essencial à vida, e de sensibilização para a necessidade de serem adotados hábitos individuais de utilização e consumo, ambientalmente, responsáveis e, socialmente, justos.

Acrescentou que aquela candidatura pretende trabalhar os objetivos de desenvolvimento sustentável, educação de qualidade, água potável e saneamento, reduzir as desigualdades, cidades e comunidades sustentáveis, produção e consumo sustentáveis, ação climática e parcerias para a implementação dos objetivos.

Transmitiu que o prémio, no valor monetário de mil euros, destinar-se-á a implementar o projeto.

2- CAMINHADA DA “HORA DO PLANETA”

Recordou que a Câmara Municipal aderiu ao Movimento Global Contra as Alterações Climáticas, que reúne milhões de pessoas, em todo o mundo, para mostrarem o seu compromisso com o planeta, sendo que, há algumas semanas, a Associação Nacional de Municípios Portugueses convidou os vários Municípios a associarem-se à “Hora do Planeta” e, no caso concreto de Benavente, foi realizada uma caminhada noturna, que teve muita participação e terminou no Parque “25 de abril”, com um “apagão” que se iniciou às 20H30, e terminou às 21H30.

Comentou que a iniciativa serviu, de facto, para consciencializar mentalidades.

3- 822 ANOS DO FORAL DA VILA DE BENAVENTE

Felicitou a Junta de Freguesia de Benavente, pelas comemorações dos 822 anos do Foral da vila, tendo levado a efeito várias iniciativas, algumas das quais, envolvendo a Sociedade Filarmónica Benaventense.

Deu nota que teve lugar, sábado noite, uma tertúlia sobre o Foral de Benavente, com a participação do dr. João Ferreira Dias, do Centro de Estudos Internacionais do ISCTE [Instituto Universitário de Lisboa], e, também, da professora Cândida Antunes, que lecionou a disciplina de História no Agrupamento de Escolas de Benavente.

Disse que aquele foi um encontro de relevante interesse.

4- 47.º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA

Aludiu a que os Bombeiros Voluntários de Samora Correia completaram, no passado domingo, 47 anos de existência, ao serviço da população, com uma dedicação e um sentido de missão que, naturalmente, a todos orgulha.

Endereçou os parabéns à Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, ao Comando, a todos os bombeiros que, diariamente, incorporam a missão de salvar vidas e, naturalmente, a todos aqueles que, não sendo bombeiros, se mobilizam para aquela ação.

5- DIA MUNDIAL DO TEATRO

Referiu que o Dia Mundial do Teatro foi assinalado com uma peça muitíssimo interessante, intitulada “Um Amor de Família”, levada à cena no Centro Cultural de Samora Correia.

Relevou a dedicação, o empenho e o sentido de bem-fazer cultura que a Associação Teatral “Os Revisteiros” tem perpetuado no município, ao longo de tantos anos, não esquecendo o Grupo de Teatro da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, que tem dado algumas boas oportunidades de viver a cultura, e o recém-formado grupo de teatro da SFUS [Sociedade Filarmónica União Samorense], e endereçou os parabéns e felicitações a todos, pelo trabalho que desenvolvem.

SENHOR VEREADOR JOSÉ AZEVEDO

1- ESPETÁCULO DE BAILADO “NA SUBSTÂNCIA DO TEMPO”

Salientou que a Companhia Portuguesa de Bailado Contemporâneo dignificou o Centro Cultural de Samora Correia, com um fantástico espetáculo de bailado de homenagem a Sophia de Mello Breyner, sob o título “Na Substância do Tempo”.

2- 822 ANOS DO FORAL DA VILA DE BENAVENTE

Congratulou a Junta de Freguesia de Benavente, que levou à memória da população a importância dos forais e do Poder Local.

3- 13.º ENCONTRO DE COROS

Congratulou o maestro Daniel Manuel pelo trabalho desenvolvido com o Coro do Município de Benavente e pela organização do 13.º Encontro de Coros, dignificando, não só, aquele Coro (que, apesar da pandemia e da impossibilidade de atuar, conseguiu, com grande orgulho, mostrar um trabalho de excelência), como todos os participantes.

4- DIA MUNDIAL DO TEATRO

Endereçou os parabéns a todos os atores e artistas (sejam eles técnicos de som e de iluminação, cenógrafos, entre outros) que trabalham no concelho, integrando, nomeadamente, “Os Revisteiros” e os grupos de teatro da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão e da SFUS, bem como todos aqueles que escolhem o município de Benavente para apresentarem os seus espetáculos nos espaços de excelência que, muitas vezes, apontam como sendo dignos de receber as melhores peças do país.

5- EXPOSIÇÃO ALUSIVA AO CENTENÁRIO DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS, NA ESCOLA SECUNDÁRIA DE BENAVENTE

Referiu que embora considere que todas as exposições têm um carácter pedagógico e informativo, e apesar de, em seu entender, a exposição de cartazes que está patente na Escola Secundária de Benavente dignificar a democracia, a liberdade e a importância de um partido na luta por essa mesma liberdade e democracia, crê que o Agrupamento de Escolas de Benavente deu “um tiro no pé”, ao organizar essa exposição sem informar o Conselho Pedagógico da Escola Secundária.

Opinou que o espaço onde a exposição se encontra, não dignifica a mesma.

Acrescentou que aquela exposição já percorreu várias escolas e diversos espaços da Área Metropolitana de Lisboa e do País, nunca tendo originado qualquer polémica, talvez por ter sido instalada numa forma mais solidificada.

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

1- 822 ANOS DO FORAL DA VILA DE BENAVENTE

Congratulou todos os benaventenses, pela celebração dos 822 anos da atribuição da primeira Carta de Foral à vila de Benavente, em 1200.

2- 47.º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA

Congratulou, também, os Bombeiros Voluntários de Samora Correia, pelo seu 47.º aniversário e, obviamente, por todo o serviço e pela importância que têm para a comunidade.

3- 13.º ENCONTRO DE COROS

Congratulou, ainda, o Coro do Município de Benavente, na pessoa do maestro Daniel Manuel, pela organização, dia 26 de março, do 13.º Encontro de Coros, que decorreu

na sala de espetáculos do Centro Cultural de Samora Correia, uma iniciativa que regressou após dois anos de paragem, por causa da pandemia.

4- EXPOSIÇÃO ALUSIVA AO CENTENÁRIO DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS, NA ESCOLA SECUNDÁRIA DE BENAVENTE

Fez referência à exposição alusiva ao centenário do PCP, em exibição na Escola Secundária de Benavente, sob proposta daquele partido político e aceite pelo diretor do Agrupamento de Escolas (também eleito na Assembleia Municipal, em representação do PCP), dando nota que, em seu entendimento, aquela exposição não deveria estar a decorrer dentro daquele local de ensino.

Mencionou que o conteúdo programático da disciplina de História não contempla a história de qualquer partido político (e muito menos a disciplina de Português), para além de que a mensagem é tendenciosa, pois utiliza frases como “o futuro tem partido” (uma menção clara e direta ao PCP) e “resistência, luta pela soberania e pelo direito dos trabalhadores”.

Observou que são 18 cartazes que enchem 18 janelas da escola e, tratando-se duma exposição daquele teor, deveria ser feita num centro cultural, num museu, no *foyer* dum cineteatro ou é qualquer outro espaço (que não uma escola), à semelhança do que aconteceu em muitos municípios do País, permitindo que qualquer pessoa tivesse, livremente, acesso a essa exposição.

Considerou que aquela ação não respeita a liberdade de decisão sobre a sua visualização, existindo, claramente, um conflito de interesses, pelo facto do diretor do Agrupamento de Escolas de Benavente ser, também, eleito pelo PCP na Assembleia Municipal e, portanto, entende que a isenção e a imparcialidade não são respeitadas.

Acrescentou que, por outro lado, é, também, aberto um precedente, pois algumas das mensagens contidas nos cartazes são, claramente, políticas, colocando em causa alguma liberdade de pensamento e escolha desses mesmos desígnios políticos, por parte dos estudantes.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- 822 ANOS DO FORAL DA VILA DE BENAVENTE

Observou que as comemorações do Foral de Benavente (que data de 1200) diz bem da história do município, com mais de 800 anos, cimentados em toda a evolução desde aquela data.

Disse crer que as comemorações decorreram bem, apesar do período de alguma indefinição que ainda se vive, por causa da pandemia.

Destacou o colóquio que aconteceu na Escola Secundária, um momento muito significativo que, em sua opinião, merecia um maior número de participantes. Ainda assim, foi, extremamente, interessante, com recurso a pessoas que têm ligação local e com uma abordagem bastante significativa.

Endereçou agradecimentos à Junta de Freguesia de Benavente, pela forma como comemorou a atribuição do Foral.

2- 47.º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA

Referiu que a Câmara Municipal se associa às felicitações endereçadas à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente, pelo seu 47.º aniversário, e reconhece a importância do trabalho daquela Corporação, mas, acima de tudo, da forma

como o seu percurso foi construído, sendo, atualmente, uma referência na intervenção, quer a nível local, quer nacional.

3- EXPOSIÇÃO ALUSIVA AO CENTENÁRIO DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS, NA ESCOLA SECUNDÁRIA DE BENAVENTE

Lamentou que após ter percorrido muitas dezenas de escolas do País durante cerca de dois anos, a exposição alusiva ao centenário do Partido Comunista Português chegue a Benavente e seja objeto da polémica que se instalou.

Assinalou que a exposição veio para Benavente, proveniente duma escola de Abrantes e, de acordo com o que lhe foi transmitido, está previsto seguir para uma escola de Santarém, sem que haja qualquer conotação política com as autarquias ou com o exercício de funções políticas de alguém que possa ter alguma responsabilidade no que diz respeito à gestão da própria escola.

Disse que a democracia se constrói na pluralidade, não a concebendo sem a participação ativa dos partidos políticos, sendo estes o garante da liberdade e da estabilidade da democracia.

Sublinhou que o Partido Comunista Português tem 100 anos de história ímpar em Portugal, feita duma luta permanente pela conquista de liberdade e da democracia, construída, muitas vezes, com a perda de vidas e com uma entrega muito grande por parte daqueles que defenderam e prosseguiram aqueles ideais. Considerou que se trata, não só, da história de um partido, mas, também, da história do percurso de um país e, por conseguinte, crê que as posições que vão aparecendo, são de um anticomunismo primário, não distinguindo aquilo que é um percurso na vida política e social do país, abordado numa exposição que tem percorrido o país duma forma pacífica.

Acrescentou que, perante a polémica que se instalou, procurou saber quais tinham sido os procedimentos, tendo sido informado de que o órgão de gestão do Agrupamento de Escolas de Benavente fora questionado acerca do eventual interesse em que a exposição estivesse patente e, por sua vez, solicitou ao departamento de História que se pronunciasse sobre o assunto, que validou a exposição.

Comentou que quando o tema abordado, no ano passado, foi o holocausto, ninguém se referiu ao facto de estar uma cruz suástica à entrada da escola e, portanto, não pode deixar de frisar a dualidade de critérios perante a atual situação.

Recordou que o Partido Comunista Português é uma força partidária que faz parte do País, foi clandestino durante o fascismo, os seus ativistas lutaram pela defesa dos seus ideais e, atualmente, é um partido político que tem presença na democracia.

Considerou que 100 anos da vida de um partido constituem um momento ímpar que faz parte integrante da história de um país.

Afirmou que é injusto querer fazer a conotação da situação com o diretor do Agrupamento de Escolas de Benavente, pelo facto de ser, também, presidente da Assembleia Municipal, porque os diretores das outras escolas onde a exposição esteve patente não são, seguramente, ativistas comunistas, ou com uma ligação a essa força política.

Observou que perante um sentimento de insatisfação que, por várias razões, vai grassando, relativamente aos partidos políticos, cumpre valorizar a ação das forças políticas, na construção e no garante de um Portugal democrático, feito na pluralidade das ideias e no respeito que deve existir por todos e, portanto, não o choca que a exposição em causa esteja patente na Escola Secundária de Benavente, porque aconteceu num contexto nacional, tendo sido acolhida em muitas outras escolas do país.

4- TAÇA IBÉRICA DE ATRELAGEM

Referiu que tendo havido um interregno significativo, saúda o regresso da Taça Ibérica de Atrrelagem ao município de Benavente, que tem uma base importante nas coudelarias e na criação do cavalo, sendo que esse tipo de iniciativa pode (e deve) valorizar algo que tem um forte impacto na comunidade.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

1- REUNIÃO COM AS COMISSÕES E ASSOCIAÇÕES DE FESTAS DO CONCELHO

Transmitiu que teve oportunidade, na passada semana, de reunir com as comissões e associações responsáveis pela organização das festividades tradicionais do concelho, no sentido de as auscultar acerca das suas intenções e condições para, no período pós-pandemia, poderem retomar as respetivas atividades, tão importantes na vida coletiva. Deu nota que irá ocorrer um conjunto de festividades, nomeadamente, em Porto Alto, Santo Estêvão, Benavente (Sardinha Assada e Festa em Honra de N.ª Sra. da Paz), Barrosa e Samora Correia, sendo que as entidades responsáveis pela sua organização demonstraram todo o empenho em poder fazer essas realizações. No entanto, todas elas manifestaram as suas preocupações, inerentes ao facto dos últimos dois anos de interregno terem impedido a angariação de fundos, para além de que também notam algum desprendimento na participação das pessoas e no apoio do comércio e das empresas que, face ao contexto atual da guerra na Ucrânia, ainda não estão motivadas nesse sentido e, portanto, têm alguma apreensão, relativamente à sua capacidade de assumirem os pagamentos e todas as responsabilidades.

Aludiu a que, percebendo as dificuldades, bem como o momento de transição e alguma quebra de hábitos, posturas e princípios que têm sido prosseguidos ao longo dos anos, transmitiu àquelas comissões e associações que a Câmara Municipal concederia, excecionalmente, um apoio extra, continuando a prestar apoio logístico e financeiro nos mesmos termos que tem vindo a acontecer.

Acrescentou que, nesse sentido, e para poder manter um conjunto de atividades referenciadas, ao nível de todas as festas, é seu entendimento que a Câmara Municipal seja responsável pela contratação de um artista em cada uma das festividades, fixando um determinado valor para o efeito e respeitando a hierarquia definida para as festas.

Mencionou que, de acordo com os critérios que têm vindo a ser prosseguidos, a Festa em Honra de N.ª Sra. da Paz e a Sardinha Assada/Festa da Amizade, em Benavente, está equiparada à Festa Honra de N.ª Sra. de Oliveira e ao Carnaval, em Samora Correia, em termos de apoios, existindo o segundo, terceiro e quarto níveis, que integram, respetivamente, as festas do Porto Alto, de Santo Estêvão e da Barrosa, para além do quinto nível, respeitante às festas de Foros da Charneca, Coutada Velha e Foros de Almada, que não se irão realizar no presente ano.

Concluiu, referindo que irá trabalhar com as comissões de festas, para definir o apoio excecional e extraordinário da Câmara Municipal, para que a Autarquia se associe, duma forma mais forte, reconhecendo o empenho e determinação daquele conjunto de homens e mulheres que estão, fortemente, empenhados em cumprir a missão com que se comprometeram, há uns anos atrás, e que pretendem ver concretizada.

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

1- EXPOSIÇÃO DE CARTAZES ALUSIVOS AO CENTENÁRIO DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS, NA ESCOLA SECUNDÁRIA DE BENAVENTE

Aclarou que a sua intervenção acerca da exposição na Escola Secundária pretende traduzir um ponto de vista democrático de pessoas que não concordam, obviamente, com aquela situação em concreto.

Observou que houve outros municípios que tomaram a decisão de fazer aquela exposição num local apropriado para o efeito, e não dentro duma escola.

Registou que apenas manifestou o descontentamento da população de Benavente, nomeadamente, de encarregados de educação, grupo no qual se inclui e, portanto, podia estar a falar da sua situação em concreto.

Considerou não ter havido transparência, porque há uma identificação política, atendendo a que a pessoa que decidiu que aquela exposição decorresse na Escola Secundária integra, também, a Assembleia Municipal, em representação do Partido Comunista.

Mencionou que Estaline governou a União Soviética e foi secretário geral do Partido Comunista, tendo matado entre três a cinquenta milhões de pessoas, dependendo das estimativas. Contudo, não é isso que está, atualmente, em causa, mas, sim, o facto de estar a decorrer uma exposição de um partido político dentro duma escola, havendo população em Benavente que entende que essa exposição deveria estar patente num local apropriado para o efeito, até mesmo para permitir o livre acesso à mesma.

A SENHORA VEREADORA MILENA CASTRO comentou que sendo certo que o holocausto e o nazismo são situações que a todos chocam, trata-se de conteúdos programáticos que fazem parte da disciplina de História, o mesmo não acontecendo com a celebração do centenário de um partido.

Acrescentou que aquele foi um conteúdo proposto pelo partido, e, não, pelo ministério da Educação.

Considerou que, efetivamente, a Escola Secundária não é o local apropriado para uma exposição daquela natureza.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ AZEVEDO reiterou que, em sua opinião, a escolha do espaço para a exposição foi “um tiro no pé”.

Observou que a história do Partido Comunista Português, ou de qualquer outra força partidária, é passível de ser exposta, porque os partidos agregam pessoas que lutam pela democracia e pela liberdade.

Assinalou que a exposição sobre o holocausto adveio de trabalhos desenvolvidos pelos alunos, dentro do conteúdo programático da disciplina de História, enquanto a exposição que assinala o centenário do Partido Comunista Português (um partido que, na clandestinidade, lutou pela liberdade e pela democracia; à semelhança de outras forças partidárias), foi um desafio lançado ao senhor diretor do Agrupamento de Escolas de Benavente, que deveria ter informado, atempadamente, os grupos de História e Português, bem como o Conselho Pedagógico.

Disse que o corredor onde a exposição está instalada não dignifica a mesma, nem o momento da história, que importa relembrar e enaltecer, e deveria estar patente num espaço público.

Referiu que, à semelhança do holocausto, a história do Partido Comunista e do Partido Socialista é um conteúdo programático das escolas.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA comentou que a história do Partido Comunista e do Partido Socialista não é um conteúdo programático das escolas, havendo referência a essas forças partidárias nos manuais de História, no contexto do “25 de abril”, tal como são mencionados outros atores que tiveram a sua importância na conquista da democracia.

Afirmou que o “25 de abril” não é do Partido Comunista, mas de um conjunto de pessoas que foram lutando, ao longo dos anos, e que tornaram possível a revolução e viver-se, atualmente, em democracia.

Observou que se não tivesse havido um “25 de novembro”, Portugal estaria, atualmente, como a Rússia, governado por um regime comunista, que é tão mau como o nazismo, porque também matou milhões de pessoas.

Acrescentou que, sendo certo que o senhor diretor do Agrupamento de Escolas de Benavente alegou que os deputados vão à escola, tal ocorre no âmbito do “Parlamento dos Jovens”, onde há, anualmente, um tema e, portanto, nem sequer vão falar de política, mas de ambiente, da violência no namoro, da água, entre outros assuntos.

Manifestou concordância que a política seja discutida. No entanto, se quiserem fazer um debate sério, devem convidar um orador de cada partido, deputados, eleitos locais, juventudes partidárias e respetivos líderes.

Concluiu, dizendo que a evangelização patente na Escola Secundária é inaceitável, devendo aquela exposição ser feita noutra sítio.

O SENHOR PRESIDENTE disse que todos podem ter a opinião que entenderem, e já expressou a sua. No entanto, crê que a forma como a questão está a ser colocada constitui, sobretudo, um ataque ao senhor diretor do Agrupamento de Escolas, como se, efetivamente, a exposição em causa apenas estivesse patente em Benavente.

Reafirmou que se trata duma exposição que percorreu dezenas de escolas do país, tendo vindo para Benavente, oriunda duma escola de Abrantes, e estando previsto seguir para um outro estabelecimento de ensino em Santarém.

Acrescentou que, segundo lhe foi transmitido, o senhor diretor do Agrupamento de Escolas procedeu da mesma forma que tem procedido em outras situações.

Considerou que as posições expendidas pelos senhores vereadores, são a manifestação de um anticomunismo primário contra um partido que, durante o fascismo, foi o único que lutou, organizadamente, pela conquista da democracia e da liberdade, algo que a história não apaga e faz parte da realidade.

Observou que existem outros partidos que estão na história do país, e que lhe merecem, obviamente, todo o respeito, não o chocando nada que, num momento histórico como um centenário, ou algo equiparado, também possam estar presentes na comunidade, fazendo a apologia da democracia, sem embalar no sentimento que, muitas vezes, grassa, de que os partidos políticos são algo de mau, quando eles são os pilares para que, efetivamente, a democracia possa existir e esse sistema de representatividade possa estar bem presente na sociedade.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – PROPOSTA / DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA SAÚDE – AUTO DE TRANSFERÊNCIA

Registo n.º 9491, de 23/03/2022

No âmbito do processo de descentralização de competências, na área da saúde, a Câmara Municipal de Benavente recebeu, remetido pela ARS LVT, um auto de

transferências. Foram realizadas duas reuniões entre ambas as entidades, subsistindo, à data, diversas dúvidas relativamente ao conteúdo do referido documento, não tendo as mesmas sido esclarecidas, nem resolvidas no âmbito destas reuniões de trabalho, a saber:

1. **Contratos de serviços de vigilância e limpeza dos edifícios:** não foram disponibilizadas cópias dos mesmos, nem as condições técnicas para a execução da prestação de serviços.

2. **Consumos de eletricidade, água e gás:** está previsto que os valores dos consumos de eletricidade, água e gás sejam transferidos com base no histórico de consumos dos 12 meses do ano de 2021. Assim, da análise da informação disponibilizada, relativa aos consumos de eletricidade e água, obtivemos discrepâncias nos valores que se traduzem em menos 15.040,72 € a transferir de eletricidade (consumos de 27.319,84 € em Samora Correia e de 13.449,41 € em Benavente, totalizando 40.769,25 €, quando a ARS LVT prevê uma transferência, para esta rubrica, de 25.728,53 €), assim como existe uma discrepância no cálculo da faturação da água, penalizadora para o Município, no valor de 16.968,73 € (ARS LVT propõe transferir 22.699,90 € e, efetuado o somatório dos consumos de água dos dois edifícios, totaliza 39.668,63 €, numa fração de 18.148,10 € em Benavente e de 21.520,53 € em Samora Correia). Relativamente aos consumos de gás, é proposto um valor de 12.300 €, não tendo sido facultadas quaisquer faturas para análise. Considerando que o sistema de aquecimento de água, existente na Unidade de Benavente, está inoperacional, por avaria da caldeira, desconhecendo-se desde há quanto tempo se verifica esta situação, também o valor proposto poderá não refletir o consumo real de gás.

3. **Edifícios:** está prevista a atribuição de um valor por m², para a manutenção dos mesmos. A ARS LVT indica uma área bruta, para o edifício de Samora Correia, de 982 m², sendo que os serviços técnicos das Câmara Municipal identificam 1.201,72m². Em Benavente, a ARS LVT identificou 1.455 m² de área bruta e os nossos serviços 1.539,85 m², situações que importa esclarecer.

3.1. **Conservação dos edifícios:** verifica-se que, em Samora Correia, estão por concluir as obras de requalificação, existindo problemas com o sistema de intrusão e deteção de incêndios. Os custos com a empresa prestadora dos serviços de manutenção deste sistema não estão refletidos no auto.

Acresce referir as deficiências verificadas nos pavimentos vinílicos, existentes nos gabinetes médicos e de enfermagem, tornando-se necessária e urgente a sua substituição.

No edifício de Benavente, existem infiltrações com alguma gravidade, resultantes de intervenções de substituição da cobertura e que, até à data, ainda não foram resolvidas, pondo inclusivamente em causa o sistema elétrico.

Também se encontra sem água quente, pelo motivo, já exposto, de avaria da caldeira, suspeitando-se que seja um problema grave e de difícil e onerosa resolução. Suspeita-se também da existência de roturas no sistema de canalização.

Questiona-se a adequação do valor de 5.858,99 € para a manutenção do AVAC e sistema de ar condicionado dos edifícios, não tendo sido disponibilizadas as cópias dos contratos e condições técnicas para este serviço.

4. **Inventário de bens:** a listagem enviada, no que respeita a Samora Correia, está desatualizada; quanto a Benavente, não foi enviada nenhuma.

É considerada a transferência de uma viatura de serviço, afeta à USF de Samora Correia, cuja matrícula é de 1999 (23 anos), sendo que a ARS LVT não apresenta

qualquer verba para Benavente. É consabido que existe uma necessidade absoluta de uma viatura, para que os profissionais de Benavente possam prestar os cuidados ao domicílio, viatura essa que tem sido informalmente assegurada pelo Município de Benavente, não existindo qualquer contrapartida para o efeito.

5. Recursos Humanos: quanto ao pessoal a transitar, é apresentada uma lista com 13 assistentes operacionais (AO), com uma afetação de 2 funcionários em Samora Correia e 11 em Benavente, dos quais 6, estão com contrato a termo resolutivo; 2, em cedência por interesse público; 1, em mobilidade interna e 4, com contrato por tempo indeterminado, sendo de salientar que, destes, 4 encontram-se em baixa médica de longa duração e alguns aguardam processo de aposentação. A Câmara Municipal colocou algumas questões, relativamente a esta matéria, que importam esclarecer, nomeadamente:

i) Qual a dotação de assistentes operacionais necessária para o funcionamento dos serviços.

ii) A manutenção da maioria dos postos de trabalho, ocupados através de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, é garantida até à celebração de CTFP por tempo indeterminado, resultante de procedimentos concursais, que ainda estão a decorrer. Questiona-se a manutenção de tais procedimentos concursais, tendo em conta a transição dos trabalhadores em momento anterior ao seu termo.

iii) Tendo em conta que o Mapa de Pessoal diz respeito ao Agrupamento de Centros de Saúde onde o município de Benavente se insere, e foi referido que o número de postos de trabalho objeto do referido procedimento concursal, para a totalidade dos centros de saúde que o integram, é muito inferior ao número de postos de trabalho ocupados através dos referidos CTFP a termo resolutivo, não se garantindo, assim, o mesmo número de recursos, atualmente, existentes, questiona-se quantos trabalhadores estarão, efetivamente, em causa.

iv) Alguns dos trabalhadores a transitar, encontram-se em cedência por interesse público, não sendo tal figura jurídica aplicável, por força do disposto no art.º 241.º da LTFP.

v) SIADAP: O ciclo avaliativo 2019-2020, relativo a estes trabalhadores, encontra-se, ainda, por concluir, sendo os efeitos de eventuais alterações do posicionamento remuneratório reportados a 1 de janeiro de 2021. Entende-se que tal questão deve ficar salvaguardada aquando de contratualização da transferência de competência, apesar de ser referido que a minuta do auto é a publicada em Diário da República, não sendo passível de alterações. Contudo, entende o Município que os eventuais encargos, resultantes de tais alterações remuneratórias, devem ser considerados, não sendo de remeter a questão para fase posterior, em sede de comissão de acompanhamento.

Consideramos que um processo de descentralização deve ser desenvolvido com base no respeito que é devido a cada uma das partes, nomeadamente, na observância da legítima autonomia do Poder Local democrático.

Mais entendemos, que a condução do atual processo não respeita os princípios enunciados e, observando tudo o anteriormente exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere reconhecer que não estão reunidas as condições para autorizar a outorga do Auto de Transferência, assim como delibere solicitar os demais esclarecimentos, face às incongruências identificadas e descritas na presente proposta, atendendo, inclusivamente, a que a Autarquia solicitou que todas as dúvidas suscitadas fossem esclarecidas e incluídas como reserva no auto e com o compromisso de a ARS LVT resolver as situações em tempo útil, tendo a equipa da ARS LVT referido que não

seria possível alterar as condições da minuta do auto de transferência, remetido para o Município de Benavente.

Benavente, 23 de março de 2022

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE comentou que os processos de transferência de competências, na área da saúde e na área da educação, estão a ser conduzidos de forma, substancialmente, diferente, sendo que, relativamente à área da educação, tem vindo a ser desenvolvido um trabalho em que nada está fechado, permitindo construir e aperfeiçoar o respetivo modelo.

Observou que quando se negocia, deve existir respeito por cada um dos órgãos (no caso concreto, a Administração Central e o Poder Local democrático) e serem consideradas todas as questões que estão previstas e, portanto, não é aceitável que a descentralização de um conjunto de tarefas da Administração Central para as autarquias seja feita nas condições em que estão a ser exercidas, atualmente.

Acrescentou que se se pretende, efetivamente, participar num processo que se caracterize pela melhoria das condições de funcionamento e pela prestação de um melhor serviço às comunidades, não se pode esperar que sejam as câmaras municipais a suprimir os défices com que esses serviços têm vindo a ser prestados e, portanto, não concebe que as autarquias tenham que reforçar as verbas dos seus orçamentos para poder executar as novas competências.

Sublinhou que não estão em causa os técnicos que têm vindo a dialogar com a Câmara Municipal, mas, sim, princípios e formas de estar, parecendo-lhe que o processo de transferência de competências, na área da saúde, não está, minimamente, preparado para poder ser discutido entre as câmaras municipais e as ARS [Administrações Regionais de Saúde], havendo situações que ainda estão muito deficitárias e, portanto, seria preferível dar mais algum tempo para reunir toda a documentação e informação.

Propôs que a Câmara Municipal reconheça que não estão reunidas as condições para a assinatura do auto de transferência e exorte a ARS LVT a prestar os esclarecimentos necessários à clarificação de algumas questões.

Referiu que apesar da Câmara Municipal não ter tomado outras atitudes, atendendo à transição governamental, não deixará de colocar as suas preocupações aos responsáveis pela área da Saúde e solicitar que o processo de transferência de competências seja revisto, respeitando a autonomia do Poder Local democrático.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA manifestou concordância com o senhor presidente, observando que, não obstante aquilo que a lei preconiza, nenhum Município deve ser obrigado a assinar qualquer auto de transferência, até ao final de março, se não estiver confortável com os valores em causa, nem, sequer, com as condições, subsistindo muitas questões que devem ser negociadas com os autarcas e a ARS.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ AZEVEDO disse que também concorda com o adiamento da outorga do auto de transferência, tendo em conta que a descentralização das competências envolve edifícios, equipamentos não-médicos e veículos das unidades de prestação de cuidados de saúde, bem como a gestão e execução dos serviços, o apoio logístico às unidades funcionais e os assistentes operacionais. Referiu, ainda, que se pretende uma gestão próxima da vontade e das necessidades das populações, no caminho do desenvolvimento e da coesão territorial e, também, que essa transferência de competências não está a ser acompanhada com os devidos recursos financeiros para a respetiva execução.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade reconhecer que não estão reunidas as condições para autorizar a outorga do auto de transferência das competências na área da saúde, devendo ser solicitados os demais esclarecimentos, face às incongruências identificadas e descritas na proposta do senhor presidente da Câmara Municipal, que se aprova.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 3 – 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2022

– A CONHECIMENTO

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da 3.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2022, documento que, depois de rubricado e por fotocópia, fica apenso à presente ata.»

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cinquenta e oito, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: seis mil, novecentos e trinta e um euros e trinta e três cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – novecentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – seiscentos e quatro mil, quinhentos e quarenta euros e sessenta e sete cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462602 – cento e cinquenta mil, seiscentos e noventa e seis euros e vinte e nove cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil, duzentos e trinta e nove euros e sessenta e três cêntimos;

BPI

Conta – 002700001383790010130 – dois mil, quatrocentos e quarenta e sete euros;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta e sete mil, duzentos e vinte e seis euros e quinze cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte euros e trinta e sete cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de sete milhões, novecentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e dois euros e doze cêntimos, dos quais sete milhões, cento e noventa e dois mil, oitocentos e dezassete euros e trinta e quatro cêntimos são de Operações Orçamentais e setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos de Operações Não Orçamentais.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Apoio Administrativo

Ponto 5 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA AZINHAGA DO CONTADOR, EM BENAVENTE” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL – MINUTA DO CONTRATO

Informação n.º 9235, de 18/03/2022

-1- A empresa GASFOMENTO – Sistemas e Instalações de Gás, S.A., em 18-01-2022, apresentou pedido de prorrogação do prazo para execução da empreitada mencionada em epígrafe, alegando para o efeito:

“(…)

1.1 O pedido de prorrogação fundamenta-se, essencialmente, na continuada e grave situação pandémica que Portugal tem sofrido, desde fevereiro de 2020, e cujas consequências afetam toda a sociedade portuguesa, de forma generalizada e cujos impactos não são possíveis controlar;

1.2 A Gasfomento, apesar do seu plano de contingência, que contempla, em primeiro lugar, um significativo esforço de minimização dos impactos a nível sanitário, no respeito integral da legislação e das orientações da Direção-Geral da Saúde e incluindo as melhores práticas conhecidas, quer para os seus colaboradores quer para os clientes, e todos os outros stakeholders e, em segundo lugar, um planeamento (embora condicionado às medidas legislativas, frequentemente alteradas, que todos temos de respeitar e acatar) dos trabalhos, dos aprovisionamentos de materiais e equipamentos, e da afetação de recursos, não tem conseguido evitar alguns atrasos na execução da empreitada em curso;

1.3 Embora tenha havido um grande esforço, sempre acompanhado pela Fiscalização, a quem agradecemos a colaboração construtiva que tem pautado a sua atuação, e apesar da consignação ter sido assinada no dia 05/08/2021, só nos foi possível iniciar os trabalhos a dia 06/09/2021, pelas razões conhecidas;

1.4 O aprovisionamento dos materiais tem sido e continua a ser muito problemático, dada a falta de stock dos produtos, por um lado, e a necessidade de tempo de fabrico, por outro.

“(…)”

-2- Nos termos da Informação n.º 2097/2022, de 19 de janeiro, o prazo estabelecido, contratualmente, para execução da obra foi de 150 (cento e cinquenta) dias, tendo a consignação da mesma sido efetuada em 05-08-2021.

-3- O Plano de Segurança e Saúde foi aprovado pelo dono da obra em 03-09-2021, data a partir da qual se iniciou a contagem do prazo para a execução da empreitada, sendo, portanto, a data limite para conclusão dos trabalhos o dia 31-01-2022.

-4- O pedido de prorrogação foi apreciado através da Informação n.º 2097, de 19 de janeiro de 2022, tendo, nos termos da mesma, sido considerado, para o efeito:

- A situação atual da obra;
- A necessidade de ser garantida maior segurança aos trabalhadores, face ao atual surto epidemiológico (COVID-19), o que limita o número de trabalhadores em permanência na obra;
- A ocorrência de vários constrangimentos ao normal desenvolvimento dos trabalhos, resultantes da rotura de stocks e consequentes atrasos na entrega de materiais e equipamentos.

-5- Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia 24-01-2022, foi autorizada a prorrogação do prazo de execução por 75 (setenta e cinco) dias, a título gracioso, passando a data da conclusão da mesma para o dia **18 de abril de 2022**, conforme requerido, procedendo-se, assim, à elaboração da respetiva minuta de contrato de prorrogação do prazo de execução contratual.

EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA AZINHAGA DO CONTADOR, EM BENAVENTE” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 75 (setenta e cinco) dias, de acordo com o deliberado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 24-01-2022.

SEGUNDA

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução da empreitada é prorrogado por mais 75 (setenta e cinco) dias, a título gracioso, passando a data limite para conclusão da obra para o dia **18 de abril de 2022**.

TERCEIRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTAL: A despesa inerente ao contrato encontra-se satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 07010401 Viadutos, arruamentos e obras complementares;
- GOP: 12 001 2019/18 Pavimentação da Azinhaga do Contador, em Benavente;
- Número sequencial de cabimento: 26855;
- Número sequencial de compromisso: 35167.

QUARTA

GARANTIA: Mantém-se a caução prestada pelo Segundo Outorgante, mediante garantia bancária do Eurobic, com o n.º 70/2021-S, no valor de € 57.912,46 (cinquenta e sete mil, novecentos e doze euros e quarenta e seis cêntimos).

QUINTA

NORMA SUPLETIVA: Em tudo o resto, mantém-se o que está regulado no contrato inicial.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

Despacho da chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, em 18/03/2022: *“Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato, com as pequenas alterações introduzidas. À consideração superior.”*

Despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, em 18/03/2022: *“À reunião”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE recordou que a Câmara Municipal deliberara prorrogar o prazo de execução contratual da empreitada de “Requalificação da Azinhaga do Contador, em Benavente” e, nessa sequência, cumpre ao órgão executivo aprovar a minuta do respetivo contrato.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 9235, de 18/03/2022 e, nos termos da mesma, aprovar a minuta do contrato referente à prorrogação do prazo de execução contratual da empreitada de “Requalificação da Azinhaga do Contador, em Benavente”, autorizando o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Apoio Jurídico

Ponto 6 – DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE COMPETÊNCIAS COMETIDAS À CÂMARA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, E AUTORIZAR A SUA SUBDELEGAÇÃO NOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE / PROPOSTA

Considerando:

- O artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-quadro da transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais, no domínio da educação;
- O disposto no artigo 34.º, n.º 1 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que prevê a faculdade da Câmara Municipal delegar todas as suas competências no respetivo presidente, com possibilidade de subdelegação em qualquer dos vereadores, com exceção das matérias, legalmente, excecionadas;

Proponho:

1. **Que seja delegado** no presidente da Câmara, ao abrigo do estatuído no artigo 34.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as competências materiais cometidas à Câmara Municipal, no âmbito do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação vigente, nomeadamente:
 - a) Relativamente à construção, requalificação e modernização de edifícios escolares e ao equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares, constantes, respetivamente, dos artigos 31.º e 32.º, nos termos e limites procedimentais e financeiros aplicáveis no âmbito do Código dos Contratos Públicos;
 - b) A organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios sociais no âmbito da Ação Social Escolar, de acordo com o previsto no artigo 33.º, n.º 2;
 - c) A gestão do fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, previsto no artigo 35.º, nos termos e limites procedimentais e financeiros aplicáveis no âmbito do Código dos Contratos Públicos;
 - d) A organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares, de acordo com o artigo 36.º, nos termos e limites procedimentais e financeiros aplicáveis no âmbito do Código dos Contratos Públicos;
 - e) A promoção e implementação de medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, nos termos do artigo 39.º;
 - f) A planificação das atividades de apoio à família, componente de apoio à família e atividades de enriquecimento curricular em articulação com os órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, considerando as necessidades dos alunos e das famílias, a formação e o perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, nos termos do artigo 40.º;

- g) A contratação de fornecimentos e serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos do Agrupamento de Escolas, previsto no artigo 46.º, nos termos e limites procedimentais e financeiros aplicáveis no âmbito do Código dos Contratos Públicos;
 - h) A organização da vigilância e segurança dos equipamentos educativos em articulação com as forças de segurança e órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas, de acordo com o artigo 49.º, nos termos e limites procedimentais e financeiros aplicáveis no âmbito do Código dos Contratos Públicos;
2. Autorizar a subdelegação de competências nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, nos termos das disposições conjugadas do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 20.º n.º 6 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, do artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua versão atual e dentro dos limites ali estabelecidos.

Benavente, 23 de março de 2022

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

Despacho do presidente, exarado em 23.03.2022: “À reunião.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE comentou que há algumas situações que ainda não estão, devidamente, clarificadas, no que respeita à transferência de competências na área da educação, uma das quais se prende com a rede do parque escolar do município, nomeadamente, a antiguidade dos edifícios escolares do 2.º e 3.º ciclos e o facto de nunca terem merecido qualquer intervenção por parte do ministério da Educação.

Deu nota que, anteriormente, a Câmara Municipal já fizera sentir à senhora secretária de Estado, que as escolas têm mais de 30 anos, nunca tiveram uma intervenção condizente com a sua necessidade de requalificação, tendo, apenas, sido substituída a cobertura de amianto por uma outra cobertura adequada.

Considerou que, ainda assim, os responsáveis pelas escolas, ao longo dos anos, têm feito um bom trabalho e os edifícios não apresentam uma degradação acentuada. No entanto, carecem, obviamente, de condições, do ponto de vista climático, não existindo AVAC [sistema de aquecimento, ventilação e ar condicionado], e o tipo de caixilharia também tem mais de 30 anos, crendo que a Câmara Municipal não pode permitir que essas situações transitem para a responsabilidade do Município, sem o respetivo compromisso.

Recordou que, durante a campanha eleitoral para as eleições autárquicas, abordou, com muita veemência, a questão da escola secundária em Samora Correia, matéria que, atualmente, é mais do que uma necessidade, sendo imperativo que aconteça.

Acrescentou que perante o crescimento demográfico que se tem verificado no concelho, há que acautelar o futuro, no que concerne à educação pré-escolar e ao 1.º ciclo.

Transmitiu que ficou definida a possibilidade de alocar, de forma transitória, as verbas que são disponibilizadas, atualmente, pelo ministério da Educação, para a gestão dos senhores diretores dos Agrupamentos de Escolas.

Seguidamente, explanou a proposta em análise e manifestou a expectativa de que seja possível fazer uma transição mais pacífica, garantindo que tudo corre pelo melhor e que a Câmara Municipal possa reunir as condições para desempenhar uma função mais próxima e de melhor qualidade.

Mencionou que está constituída uma Comissão Técnica de Acompanhamento, envolvendo a Câmara Municipal, os Agrupamentos de Escolas e o ministério da Educação, em representação da Administração Central, com a possibilidade de aferir, momento a momento, os custos e a necessidade de ser feita alguma alteração às condições que estão, atualmente, consideradas, havendo abertura para serem feitas as atualizações que se mostrem necessárias, em função da realidade que venha a acontecer.

Aludiu a que há uma disparidade muito grande entre o número de refeições servidas nos estabelecimentos escolares da responsabilidade da Câmara Municipal, e as que são servidas no 2.º e 3.º ciclos e Escola Secundária, cuja gestão é contratualizada, integralmente, a uma empresa, pretendendo a Autarquia aplicar o seu modelo de gestão, contratualizando os produtos, mas com o respetivo processo de confeção e distribuição sob a sua responsabilidade, permitindo, dessa forma, ter um controle na qualidade dos produtos e nas quantidades.

Disse que não tem a expectativa de aumentar, excecionalmente, o número de refeições, mas tratando-se de um apoio aos alunos e, também, à educação alimentar, pretende que a Câmara Municipal possa ter, ao longo dos tempos, a capacidade de cativar mais alunos para tomarem as suas refeições nos refeitórios das escolas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, delegar no senhor presidente do órgão executivo, ao abrigo do estatuído no artigo 34.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as competências materiais cometidas à Câmara Municipal, no âmbito do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação vigente, e autorizar a subdelegação de competências nos órgãos de direção, administração e gestão dos Agrupamentos de Escolas da rede pública do município de Benavente, nos termos das disposições conjugadas do art. 46.º do Código do Procedimento Administrativo, do art. 20.º n.º 6 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, do art. 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua versão atual, e dentro dos limites ali estabelecidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 7 – DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE PODERES PARA O EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NOS DIRETORES DE AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE
- A CONHECIMENTO**

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual, concretiza o quadro de transferência de competências na área da educação para os Municípios, na sequência da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a qual se tornará efetiva a partir do dia 1 de abril de 2022.

O regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundário foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

A autonomia, administração e gestão dos agrupamentos de escolas funcionam sob o princípio da responsabilidade e da prestação de contas ao Estado, assim como de todos os intervenientes (artigo 3.º, n.º 3).

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, as competências são exercidas pela Câmara Municipal com faculdade de delegação no diretor de agrupamento de escolas ou escola não agrupada.

Assim, no uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º n.º 2, alíneas a) e d) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e bem assim, pelo artigo 44.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, na redação atual, e nos termos das disposições conjugadas do artigo 44.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, do artigo 20.º n.º 6 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, na redação vigente, e do artigo 44.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, **delego** nos senhores diretores de Agrupamento de Escolas de Benavente e de Samora Correia, as competências abaixo indicadas, no âmbito dos recursos humanos afetos aos estabelecimentos de educação, e que integram o mapa de pessoal da Câmara Municipal:

- a) Gerir os recursos humanos afetos ao agrupamento de escolas no que respeita ao pessoal não docente, no qual se inclui o pessoal não docente que exerce a sua atividade nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo, com exceção dos que desempenham funções nos centros de produção de refeições escolares;
- b) Organizar o horário de trabalho do pessoal não docente, salvaguardando a realização das Atividades de Animação e Apoio à Família na educação pré-escolar nos termos definidos e em estreita articulação com a Divisão de Cultura, Educação, Ação Social, Turismo, Desporto e Juventude do município;
- c) Aprovar o mapa de férias e as restantes decisões relativas a férias do pessoal não docente afeto ao Agrupamento de Escolas, em harmonização com a Divisão de Cultura, Educação, Ação Social, Turismo, Desporto e Juventude do município;
- d) Registar e controlar a assiduidade dos trabalhadores, reportando ao Município até ao 4.º dia útil de cada mês, para efeitos de pagamento de remunerações;
- e) Justificar as faltas dos trabalhadores em causa;
- f) Realizar a avaliação de desempenho do pessoal não docente do Agrupamento, realizando-se a harmonização e validação no âmbito da secção autónoma do conselho coordenador de avaliação do município;
- g) Garantir a possibilidade de afetação dos recursos humanos em atividades do Município, desde que tal não comprometa o normal funcionamento dos estabelecimentos escolares;
- h) Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores e propor a frequência de ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito de autoformação;
- i) Emitir parecer sobre os pedidos de licença sem remuneração;
- j) Emitir parecer sobre a concessão do Estatuto de Trabalhador Estudante, bem como sobre licenças, ausências, dispensas e modalidades de horário que ao abrigo do referido Estatuto possam ser usufruídas;
- k) Emitir parecer sobre os pedidos de autorização de acumulação de funções e atividades públicas e privadas dos trabalhadores;

Acresce que, nos termos das disposições conjugadas do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 20.º n.º 6 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, do artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, **subdelego** nos senhores diretores de Agrupamento de Escolas de Benavente e de Samora Correia, as competências abaixo indicadas:

i. Ação social escolar:

- a) A organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal relativa a todos os alunos da educação pré-escolar ao ensino secundário;
- b) A organização do processo de cada aluno para acesso aos benefícios decorrentes dos apoios da ação social escolar, nomeadamente a atribuição de escalões, nos termos da legislação em vigor;
- c) A articulação e encaminhamento para a Divisão de Cultura, Educação, Ação Social, Turismo, Desporto e Juventude do município dos pedidos de atribuição que careçam de análise social bem como a reavaliação de escalões.

ii. Fornecimentos e serviços externos:

- a) A contratação de fornecimentos de bens essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos escolares do 2.º e 3.º ciclo e ensino secundário dos referidos Agrupamentos no que respeita à aquisição de produtos de expediente e limpeza, transferindo anualmente para o efeito, a verba descrita em documento anexo (Anexo I), podendo esta ser reforçada, conforme demonstração das necessidades. As faturas e documentos equivalentes relativos a estes gastos devem ser arquivados num dossier, por meses e numerados sequencialmente, sendo que compete ao diretor do Agrupamento enviar, trimestralmente, até ao 5.º dia útil do mês seguinte ao término do trimestre, à Divisão de Cultura, Educação, Ação Social, Turismo, Desporto e Juventude do município, cópia das faturas relativas à aquisição de produtos de higiene e limpeza, aquisição de papel, material de escritório e de expediente acompanhados dos comprovativos de pagamento.
- b) No que respeita aos serviços de eletricidade, os Agrupamentos mantêm a titularidade dos contratos celebrados até ao final do ano civil, verificando-se que o valor é transferido pelo município até essa data, à exceção da Escola Secundária de Benavente, cujo contrato se mantêm na titularidade da Parque Escolar, ao abrigo do artigo 62.º, n.º 2, alínea a) do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual (conforme Anexo I);
- c) No que concerne ao fornecimento de gás, os Agrupamentos de Escolas mantêm a titularidade dos contratos celebrados até ao final do ano civil, verificando-se que o valor é transferido pelo Município até essa data (conforme Anexo I);
- d) No que respeita aos serviços de comunicações, os Agrupamentos de Escolas mantêm a titularidade dos contratos celebrados até ao final do mês de maio, verificando-se que o valor é transferido pelo Município até essa data (conforme Anexo I).

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de abril de 2022, podendo, no entanto, ser avocadas as competências nele previstas, sempre que a relevância do ato a praticar justifique que o mesmo seja tomado pela entidade delegante ou subdelegante.

Remeta-se o presente despacho ao senhor diretor do Agrupamento de Escolas de Benavente e à senhora diretora do Agrupamento de Escolas de Samora Correia.

Dê-se conhecimento às senhoras e senhores vereadores.

Dê-se conhecimento à chefe da Divisão de Cultura, Educação, Ação Social, Turismo, Desporto e Juventude do município.

Proceda-se à publicitação do presente Despacho, em conformidade com o preceituado no artigo 56.º, n.º 1 e 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Paços do Município de Benavente, 23 de março de 2022

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

ANEXO I

Transferência de verbas para o ano civil de 2022

Agrupamento de Escolas de Benavente		
Transferência permanente		
Tipo de despesa	Valor mensal	Valor anual
Expediente e limpeza	€ 1.200,00	€ 10.800,00
Eletricidade ESB	€ 2.100,00	€ 18.900,00
Transferência até final do ano civil em curso		
Eletricidade	€ 1.250,00	€ 11.250,00
Gás	€ 70	€ 630,00
Transferência durante os meses de abril e maio		
Comunicações	€ 2.350,00	€ 4.700,00

Agrupamento de Escolas de Samora Correia		
Transferência permanente		
Tipo de despesa	Valor mensal	Valor anual
Expediente e limpeza	€ 1.400,00	€ 12.600,00
Transferência até final do ano civil em curso		
Eletricidade	€ 2.400,00	€ 21.600,00
Gás	€ 1.000,00	€ 9.000,00
Transferência durante os meses de abril e maio		
Comunicações	€ 1.450,00	€ 2.900,00

Despacho do presidente, exarado em 23.03.2022: “À reunião.”

«A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho que o presidente do Executivo pretende exarar, para efeitos de delegação e subdelegação de poderes para o exercício

de determinadas competências nos diretores de Agrupamento de Escolas da rede pública do município de Benavente.»

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 8 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE CAMPOS DE JOGOS E ACESSOS NO PARQUE DE LAZER DA ASSEICEIRA, NA BARROSA” - RECEÇÃO PROVISÓRIA / A CONHECIMENTO

Processo n.º 2021/300.10.001/23
Adjudicatário: VALÓTERRAS – Transportes, Lda.

Tendo sido concluída a obra mencionada em epígrafe, foi realizada vistoria aos trabalhos então executados e lavrado, nos termos do artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o respetivo auto de receção provisória, que se submete para conhecimento.

AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de **“Execução de campos de jogos e acessos no parque de lazer da Asseiceira, na Barrosa”**, adjudicada por despacho com o registo n.º 33050/2021, exarado pelo presidente da Câmara Municipal em 22 de outubro a VALÓTERRAS – Transportes, Lda., no valor de **22.146,30 € (vinte e dois mil, cento e quarenta e seis euros e trinta cêntimos)**, excluindo o IVA, e pelo prazo de execução de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada, visando a sua receção provisória.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara, e Ana Cristina Brigham da Silva Ramalho Correia Rosa, arquiteta, diretora de fiscalização, na qualidade de representantes do dono da obra, e Eduardo da Graça da Rosa e Esperança Nunes Oliveira da Silva Rosa, na qualidade de sócios-gerentes da empresa adjudicatária com os necessários poderes para a obrigar.

Tendo-se verificado que,

- foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;
- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi corretamente executado de acordo com o previsto em fase de projeto, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março;
- foi entregue compilação técnica;
- concluída a obra, a área de intervenção foi objeto de uma limpeza geral;

foi considerada a obra em condições de ser recebida, provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia, nos termos do definido pela cláusula 68.^a do Caderno de Encargos, ou seja, 5 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas.

Por Eduardo da Graça da Rosa e Esperança Nunes Oliveira da Silva Rosa, na qualidade de representantes do adjudicatário, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este auto de receção provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – C.M.B.

Ana Cristina Brigham da Silva Ramalho Correia Rosa, arquiteta, diretora de fiscalização – CMB

Eduardo da Graça da Rosa, sócio-gerente, na qualidade de representante legal da empresa adjudicatária

Esperança Nunes Oliveira da Silva Rosa, sócio-gerente, na qualidade de representante legal da empresa adjudicatária

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

**Ponto 9 – EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO / REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM ARRUAMENTOS DO CONCELHO DE BENAVENTE”
- MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO PARCIAL DOS TRABALHOS (AV. EGAS MONIZ) / APROVAÇÃO**

Processo n.º 2020/300.10.001/20

Adjudicatário: TOPBET – Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S.A.

Informação n.º 9440, de 22/03/2022

1. Introdução

A presente empreitada foi adjudicada à empresa TOPBET, Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S.A., contemplando a pavimentação em vários arruamentos do concelho.

Dada a necessidade da empresa A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., executar trabalhos da sua responsabilidade na Av. Egas Moniz, que constam do projeto de pavimentação da empreitada, e atendendo a que só se devia executar os pavimentos betuminosos após a conclusão dos trabalhos por conta da A.R., sob pena dos mesmos serem danificados, o dono da obra ordenou, nos termos constantes do artigo 297.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, suspensão dos trabalhos nesse arruamento, até ao dia 04 de março de 2021.

Atendendo a que na Av. Egas Moniz, com o decorrer dos trabalhos foram, entretanto, detetadas anomalias (abatimentos pontuais) no pavimento, pressupondo-se que as mesmas teriam origem em anomalias da rede de drenagem pluvial, procedeu-se à inspeção vídeo do coletor, por forma a avaliar o estado de conservação do mesmo.

Confirmando-se a existência de várias patologias identificadas no coletor pluvial, revela-se necessário proceder à substituição do mesmo.

Posto isto, considera-se um prazo de 90 dias para execução dos trabalhos de substituição de coletor pluvial, ou seja, até 04 de junho de 2022, considerando-se a impossibilidade temporária de cumprimento do contrato até essa data.

2. Conclusão

Face ao exposto, e nos termos do **artigo 297.º, alínea a) do CCP**, na sua redação atual, em que: *“A execução das prestações que constituem o objeto do contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com o fundamento da impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora do contraente público na entrega ou na disponibilização de meios ou bens necessários à respetiva execução”*, propõe-se, assim, a aprovação da **manutenção da suspensão parcial dos trabalhos na Av. Egas Moniz**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, ou seja, até dia 02 de julho de 2022.

Em caso de aprovação, e nos termos do **artigo 369.º do CCP**, na sua redação atual: *“a suspensão é sempre formalizada em auto, cujo conteúdo deve compreender, no mínimo, os pressupostos que a determinam e os termos gerais do procedimento a seguir subseqüentemente, se for possível determiná-los, assim como quaisquer reclamações apresentadas ou reservas apresentadas por qualquer das partes, desde que diretamente relacionadas com a suspensão.”*

Aprovada a suspensão, será a mesma formalizada em auto.

À consideração superior,

A técnica superior, Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.ª civil

Parecer do dirigente das Obras Municipais: *“Face ao teor da presente informação técnica, submete-se à consideração superior a aprovação da manutenção da suspensão parcial dos trabalhos. 22.03.2022”*

Despacho do presidente da Câmara: *“À reunião. 23.03.2022”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a informação técnica em análise e submeteu a mesma à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, aprovar a manutenção da suspensão parcial dos trabalhos na Av. Egas Moniz, em Samora Correia, no âmbito da empreitada de “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos do concelho de Benavente”, nos termos da Informação n.º 9440, de 22/03/2022, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 10 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DO CRUZEIRO DO CALVÁRIO – ZONA ENVOLVENTE, MURO DE CONTENÇÃO DE MURALHA DO JARDIM”
- MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO PARCIAL DOS TRABALHOS**

Processo n.º 2020/300.10.001/5
Adjudicatário: ADCJ, Lda.

Informação n.º 9659, de 23/03/2022

A presente empreitada, por deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 30 de março do ano de 2020, foi adjudicada à empresa ADCJ, Lda., pelo valor de € 184.862,67 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (6%) e pelo prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias.

O prazo de término da empreitada estava definido para 31 de março de 2021, não se tendo vindo a concretizar, face às várias suspensões parciais concedidas. A suspensão parcial atual termina a 01 de abril de 2022 e foi motivada pelo facto do projeto de arranjos exteriores relativo ao achado arqueológico “poço do moinho”, ainda não ter sido concluído.

A esta data, já foi possível concluir o projeto, com o parecer favorável pela Direção Geral do Património e Conservação, do qual resultarão trabalhos complementares. O mesmo foi submetido à aprovação superior nesta mesma reunião ordinária, e em caso de aprovação, conseqüente ordenação da execução dos trabalhos.

O adjudicatário apresentou um prazo de execução para os trabalhos complementares em causa, de 45 dias.

Assim, por este motivo, propõe-se que seja ordenada a manutenção da referida suspensão parcial, nos termos constantes do artigo 365.º alínea b) do Código dos Contratos Públicos, por mais 45 dias, ou seja, até 17 de maio de 2022.

De referir, ainda, que após conclusão da execução dos trabalhos relativos ao arranjo exterior do achado arqueológico, os trabalhos em falta, da empreitada em causa, terão uma duração de 3 dias.

Caso se verifique condições antes do término do prazo da suspensão aqui proposto, deverão ser retomados os trabalhos que faltam executar, concretamente, a reposição de equipamento de jardim, instalações técnicas, reposição da superfície do jardim do Calvário afetada pela intervenção.

Face a uma decisão favorável, e quando retomados os trabalhos, deverá o empreiteiro apresentar o Plano de Trabalhos, incluindo mão-de-obra e equipamentos, bem como o respetivo Cronograma Financeiro ajustados à suspensão e de forma a traduzirem o atual desenvolvimento dos trabalhos.

Aprovada a manutenção da suspensão parcial, e em cumprimento do disposto no artigo 369.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, será a mesma formalizada em auto.

Sugere-se que a presente informação seja aprovada em minuta.

À consideração superior,

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

O(A) dirigente intermédio 3.º grau, na qualidade de diretor de obra, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. 23.03.2022”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE submeteu à consideração do Executivo a eventual aprovação da manutenção da suspensão parcial dos trabalhos relativos à empreitada em título.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, aprovar a manutenção da suspensão parcial dos trabalhos relativos à empreitada de “Requalificação e reabilitação do cruzeiro do Calvário – Zona envolvente, muro de contenção e muralha do jardim”, nos termos da Informação n.º 9659, de 23/03/2022, que se homologa. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 11 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DO CRUZEIRO DO CALVÁRIO – ZONA ENVOLVENTE, MURO DE CONTENÇÃO E MURALHA DO JARDIM”
- TRABALHOS COMPLEMENTARES / POÇO DO MOINHO DO CALVÁRIO E GUARDA METÁLICA

Processo n.º 2020/300.10.001/5
Requerente: ADCJ, Lda.

Informação n.º 9632, de 23/03/2022

1. Introdução

Pretende a presente informação, traduzir a situação decorrente de trabalhos complementares, nomeadamente, a necessidade de suportar as terras do jardim do Calvário e garantir a segurança das pessoas que visitam o achado arqueológico do poço do Calvário.

A presente empreitada foi adjudicada por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia trinta de março de dois mil e vinte, a ADCJ, LDA., pelo valor de 184.862,67 €, excluindo o IVA, e consignada em quatro de agosto de dois mil e vinte, com o prazo de execução de 240 dias.

O prazo de término da empreitada estava definido para 31 de março de 2021, não se tendo vindo a concretizar, face às várias suspensões parciais concedidas.

A suspensão parcial atual termina a 01 de abril de 2022, motivada pela necessidade dos serviços técnicos da câmara municipal desenvolverem o projeto de arranjos exteriores relativo ao achado arqueológico “poço do moinho” e o mesmo carecer de parecer favorável por parte da Direção Geral do Património Cultural.

Concluído o projeto, foi submetido à aprovação da Direção Geral do Património Cultural, tendo obtido parecer favorável.

Estando agora definidos os trabalhos necessários, descrevem-se, de seguida, elencando o enquadramento jurídico.

2. Trabalhos complementares

2.1. Tendo sido descoberto o achado arqueológico do poço do moinho do cruzeiro do Calvário, e entendendo o Município de interesse público preservar e tornar visitável o local, há a necessidade de criar condições para o efeito, de modo seguro. Desse modo apresentam-se os trabalhos necessários para o efeito. Estão, também, previstas infraestruturas elétricas para aplicação de iluminação, de modo a identificar o local. Os trabalhos relacionados com o achado arqueológico do poço serão por motivo de circunstâncias imprevisíveis.

2.2. Ainda, após desmontagem da guarda metálica do muro de suporte, o adjudicatário alertou para o facto da guarda metálica estar em mau estado. A fiscalização avaliou os 23,4m desmontados e 13,4m estão em estado não possível de reaplicar, por questões de segurança, o aço dos elementos está muito corroído, sem possibilidade de ser reparado. Pelo que, considera a fiscalização, a necessidade de serem substituídos 13,4m de gradeamento por elementos novos. A substituição da guarda metálica será um trabalho por motivo de circunstâncias não previstas.

2.3. Assim, definidos os trabalhos necessários, alguns tratam-se de trabalhos da mesma espécie de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes, pelo que se aplicam os preços de contrato.

Outros trabalhos de espécie diferente ou da mesma espécie de outros previstos no contrato, mas a executar em condições diferentes, e de acordo com o que refere o b) do numero 1 do artigo 373.º do Código dos Contratos Públicos, deve o empreiteiro apresentar uma proposta de preço e de prazo de execução, pelo que, em reunião em obra, foram solicitados esses preços ao adjudicatário, tendo apresentado uma proposta que se transcreve de seguida.

Pelo exposto, propõe-se os seguintes trabalhos complementares necessários para o efeito:

Trabalhos complementares

Artigo		Descrição dos trabalhos	Un.	Quant.	Preço Unitário €	Total €
2.2.9		SERRALHARIAS				
	ARTIGO NOVO	2.2.9.4	m	13,40	212,33 €	2.845,22 €
		Substituição, com fornecimento e aplicação de guardas metálicas semelhantes às existentes, onde inclui preparação da superfície dos perfis com limpeza e desengorduramento, decapagem e galvanização a quente, acabamento nas demãos necessárias de pintura de esmalte na cor igual ao existente, incluindo todas as fixações, peças de remate, barras de fixação, trabalhos de construção civil				

			e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.				
2.4.1			DEMOLIÇÕES E MOVIMENTO DE TERRAS				
	ARTIGO NOVO	2.4.1.12	Escavação e aterro manual, em redor do poço, até às cotas definidas nas peças desenhadas para execução do suporte do solo. Inclui ainda abertura e reposição manual de vala para colocação de infraestrutura de eletricidade, de acordo com as peças desenhadas.	m ³	13,00	50,00 €	650,00
	ARTIGO NOVO	2.4.1.13	Fornecimento com execução de base em <i>tout-venant</i> com 10cm após compactação do solo, incluindo todos os meios necessários.	m ²	20,90	24,00 €	501,60 €
	ARTIGO NOVO	2.4.1.14	Fornecimento e aplicação de pavimento em saibro numa espessura de 10cm, no interior do fosso, incluindo geodreno.	m ²	15,24	38,00 €	579,12 €
	ARTIGO NOVO	2.4.3.8	Fornecimento e execução de muro em blocos de cimento armados, com argamassa de cimento, para suporte do talude em redor do poço, incluindo fundação, com as dimensões de acordo com as peças desenhadas.	m ²	17,27	389,25 €	6.722,35 €
	ARTIGO NOVO	2.4.3.9	Fornecimento e aplicação de barramento com argamassa pronta Secil TEK B-Repara Face KC ou equivalente, incluindo prévio reboco e posterior envernizamento com verniz incolor.	m ²	35,30	85,00 €	3.000,50 €
2.3.6			CAP.6 - TUBAGEM				
		2.3.6.2	Fornecimento, montagem e instalação de tubo embebido em elementos de construção, incluindo abertura, assentamento e fecho de roços, acessórios e trabalhos de construção civil necessários à sua correta configuração, meios de elevação mecânicos (gruas, empilhadores telescópicos, outros) e/ou fixos (andaimas, outros) necessários para a montagem e aplicação, de acordo com condições técnicas.				

		2.3.6.2.1	Tubo do tipo ERM, livre de halogéneo, 25mm, Ref. ERM25 – JSL, ou equivalente.	m	3,00	3,90 €	11,70 €	
	2.3.6.3		Fornecimento, montagem e instalação de tubo corrugado vermelho, enterrado no solo, incluindo preparação de vala e transporte para vazadouro das terras sobrantes e trabalhos de construção civil necessários à sua correta configuração, de acordo com condições técnicas.					
		2.3.6.3.1	Tubo do tipo PEAD, 40mm, Ref PEAD 40 – Politejo, ou equivalente.	m	45,00	4,33 €	194,85 €	
2.3.7			Cap. 7 - CAIXAS					
	2.3.7.1		Fornecimento, montagem e instalação de caixas de passagem exteriores, incluindo todos os trabalhos de construção civil e acessórios necessários à sua correta configuração, de acordo com condições técnicas.					
		2.3.7.1.1	Caixa de derivação estanque com tampa, para instalação exterior, 152x114x75mm, IP55 / IK07, Ref. SL03555 – Schneider, ou equivalente.	un	2,00	32,00 €	64,00 €	
							Total	14.569,34 €

Para além da valorização apresentada pelo adjudicatário, o mesmo também informou que necessita de 45 dias para a execução destes trabalhos, sendo que a tarefa com o maior tempo necessário para a execução será a guarda metálica.

Desse modo, os restantes trabalhos da empreitada carecem de outra manutenção da suspensão, podendo ser retomados assim que os trabalhos complementares aqui propostos, que os precedem, estejam concluídos.

A esta informação, anexam-se as seguintes peças desenhadas:

- . Desenho n.º 1 – Planta de implantação;
- . Desenho n.º 2 – Planta de trabalho;
- . Desenho n.º 3 – Infraestruturas elétricas.

3. Enquadramento jurídico

É consabido que a mais recente alteração ao Código dos Contratos Públicos (CCP) foi introduzida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio. Esta Lei entrou em vigor em 20 de junho de 2021.

Nos termos do disposto seu artigo 27.º, n.º 2, al. b) – norma de direito transitório – as alterações relativas a modificações de contratos aplicam-se aos contratos que se encontrem em execução à data da sua entrada em vigor, desde que o fundamento da modificação decorra de facto ocorrido após essa data.

Ora, o facto ocorrido foi anterior a essa data, comprovando-se pela primeira suspensão da empreitada que teve início em 6 de janeiro de 2021, por vários motivos, sendo um deles a necessidade do desenvolvimento de um projeto com o objetivo de preservar o achado arqueológico.

Por este motivo, estes trabalhos complementares terão de ser analisados à luz do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, diploma em vigor à data da ocorrência do facto.

O Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, referia, então, no artigo 370.º, que:

“Trabalhos complementares

1 - São trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato.

2 - Quando os trabalhos complementares resultem de circunstâncias não previstas, pode o dono da obra ordenar a sua execução ao empreiteiro desde que, de forma cumulativa:

a) Não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra;

b) O preço desses trabalhos, incluindo o de anteriores trabalhos complementares igualmente decorrentes de circunstâncias não previstas, não exceda 10 % do preço contratual; e

c) O somatório do preço contratual com o preço atribuído aos trabalhos complementares não exceda os limites previstos na alínea d) do artigo 19.º, quando o procedimento adotado tenha sido o ajuste direto, na alínea c) do mesmo artigo quando o procedimento tenha sido o da consulta prévia ou na alínea b) do artigo 19.º quando o procedimento adotado tenha sido o concurso público ou o concurso limitado por prévia qualificação sem publicação do respetivo anúncio no Jornal Oficial da União Europeia;

d) (Revogada.)

3 - (Revogado.)

4 - Quando os trabalhos complementares resultem de circunstâncias imprevisíveis ou que uma entidade adjudicante diligente não pudesse ter previsto, pode o dono da obra ordenar a sua execução desde que, de forma cumulativa:

a) Não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra; e

b) O preço desses trabalhos, incluindo o de anteriores trabalhos complementares igualmente decorrentes de circunstâncias imprevisíveis, não exceda 40 % do preço contratual.”

Assim, considerando,

- . que parte dos trabalhos complementares resultam de circunstâncias não prevista;
- . e outros por circunstâncias imprevisíveis;
- . não podem, tecnicamente, ser separados do objeto do contrato;

Que já foram efetuados outros trabalhos complementares, motivados por circunstâncias imprevisíveis, apresenta-se a verificação ao cumprimento dos limites estabelecidos pelo artigo 370.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Valor da adjudicação	184.862,67 €	Percentagem do valor do trabalho, face ao valor da adjudicação
Trabalhos complementares imprevisíveis anteriores	4.511,52 €	2,44 %
Trabalhos complementares imprevisíveis atuais	11.724,12 €	6,34 %
Trabalhos complementares não previstos (guarda metálica)	2.845,22 €	1,54 %
VALOR TOTAL	203.943,53 €	

Assim, em termos percentuais, o valor do somatório dos trabalhos complementares, resultantes de trabalhos a mais, por imprevisibilidades, representariam 8,78% do valor da adjudicação, não excedendo o limite autorizado por lei, fixado em 40%.

E, em termos percentuais, o valor do somatório dos trabalhos complementares resultantes de trabalhos a mais, por situações não previstas, representariam 1,54% do valor da adjudicação, não excedendo o limite autorizado por lei, fixado em 10%.

4. Conclusões

Tendo por base o Mapa de Quantidades de Trabalho, poder-se-á concluir, feito o cômputo geral, que o valor da empreitada superará o valor da adjudicação, em termos de trabalhos complementares imprevisíveis, em 8,78%, e em trabalhos complementares não previstos, em 1,54%, como demonstra o quadro anterior.

Face ao exposto, o valor total dos trabalhos complementares a executar, e que deverão, posteriormente, ser objeto de liquidação, é de **14.569,34 € (catorze mil, quinhentos e sessenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Os valores dos trabalhos aqui apresentados estão inscritos na GOP código 11 001 2016/47 com o número sequencial de cabimento 32170, com a data de 23/03/2022

Considerando estar-se em presença de trabalhos complementares que precedem os trabalhos previstos e que prejudicam o normal desenvolvimento dos trabalhos previstos no plano de trabalhos, revela-se ser necessário prorrogar o prazo de execução da empreitada, tal como já exposto na presente informação.

Será submetida à aprovação superior, informação relativa à manutenção da suspensão parcial dos trabalhos em falta, relativos à empreitada em causa.

Assim, submete-se à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Benavente, órgão competente para a decisão de contratar, os trabalhos complementares aqui propostos, devendo, em harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 371.º do CCP, ser ordenada a sua execução, através da notificação por escrito à adjudicatária.

Sugere-se, por último, que a presente informação seja aprovada em minuta.

À consideração superior,

O(A) dirigente intermédio 3.º grau, na qualidade de diretor de fiscalização, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. 23.03.2022”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação técnica em apreço e submeteu a mesma à consideração e eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro:

- homologar a Informação n.º 9632, de 23/03/2022 e, nos termos da mesma, aprovar os trabalhos complementares relativos ao poço do moinho do Calvário e guarda metálica, no âmbito da empreitada de “Requalificação e reabilitação do cruzeiro do Calvário – Zona envolvente, muro de contenção e muralha do jardim”, no montante de 14.569,34 € (catorze mil, quinhentos e sessenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- ordenar a execução desses mesmos trabalhos, através de notificação, por escrito, à adjudicatária;
- conceder a prorrogação do prazo de quarenta e cinco dias para execução daqueles trabalhos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 12 – EMPREITADA DE “MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL PARA BENAVENTE E SAMORA CORREIA – REDE CICLÁVEL E PEDONAL DE SAMORA CORREIA (ENTRE OS PK 31+694 E 35+119 DA EN118)”
- REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA / APROVAÇÃO**

Processo n.º 2019/300.10.001/33
Adjudicatário: UNIKONSTROI, LDA.

Informação n.º 9165, de 18/03/2022

Efetuada o cálculo da revisão de preços definitiva da empreitada em referência, a que se reporta a informação n.º 6416/2022, de 23 de fevereiro, foi, em cumprimento do despacho exarado em 23 de fevereiro de 2022, pelo dirigente da DMOMSUT – Obras Municipais, remetida cópia ao empreiteiro, através do ofício n.º 1710, de 4 de março de 2022, para se pronunciar, no prazo de 10 dias úteis, ao abrigo do n.º 1 do artigo 122.º do n.C.P.A. (novo Código do Procedimento Administrativo), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Dentro do prazo fixado para pronúncia, registou a Câmara Municipal de Benavente (CMB) receção de *e-mail* datado de 11 de março de 2022 (registo de entrada na CMB em 15 de março de 2022, com o n.º 5154), no qual o adjudicatário manifesta concordância com o cálculo efetuado pelos serviços municipais.

Face ao exposto, deverá ser submetido à aprovação superior, o cálculo da revisão de preços definitiva, de que resulta o montante de **771,85 € (setecentos e setenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos)**, conforme cálculo em anexo.

Tendo em consideração que o montante de **701,38 € (setecentos e um euros e trinta e oito cêntimos)**, referente ao cálculo da revisão de preços provisória, já foi liquidado, verifica-se que o montante a liquidar será de **70,47 € (setenta euros e quarenta e sete cêntimos)**, resultante da diferença de montante entre a revisão de preços definitiva e provisória, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, de forma a que os serviços municipais procedam, posteriormente, ao seu processamento e liquidação.

À consideração superior,

O técnico superior, João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. 23.03.2022”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE comentou que atendendo à natureza dos materiais aplicados e ao período em que essa aplicação aconteceu, os índices de cálculo não são muito exagerados, tratando-se duma revisão de preços com valores pouco significativos, contrariamente ao que se está a verificar noutras empreitadas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada de “Mobilidade urbana sustentável para Benavente e Samora Correia – Rede ciclável e pedonal de Samora Correia (entre os PK 31+694 e 35+119 da EN118)”, nos termos da Informação n.º 9165, de 18/03/2022, que se homologa. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 13 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE RAMAL DEFINITIVO DE ELETRICIDADE NA ESCOLA EB1 FONTE DOS ESCUDEIROS – SAMORA CORREIA”
- RECEÇÃO DEFINITIVA / EXTINÇÃO DE CAUÇÃO

Processo n.º 25.01.03/05-2014

Adjudicatário: MATELMOR – Comércio e Montagem de Material Elétrico, Lda.

Informação n.º 9698, de 23/03/2022

Tendo em conta a pretensão do adjudicatário para restituição da caução prestada no âmbito da empreitada em referência, cumpre informar:

1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e uma vez terminado o prazo de garantia, procederam os serviços, para efeitos de receção definitiva da obra, à marcação da vistoria para o dia 03.02.2022, notificando o adjudicatário através do ofício n.º 420, de 17.01.2022.

2. Face à falta de comparência do adjudicatário, a referida vistoria foi realizada com a presença de duas testemunhas, conforme estipulado no artigo 394.º, n.º 3, tendo sido elaborado o respetivo auto de receção definitiva.

3. Considerando o disposto no artigo 295.º do CCP e na cláusula 50.^a do Caderno de Encargos, feita a receção definitiva, são restituídas ao empreiteiro as quantias retidas

como garantia, não obstante a possibilidade de se promover a liberação da caução, faseadamente, ao longo do período de garantia da obra.

4. Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de **80,16 €** (oitenta euros e dezasseis cêntimos), através de numerário (guia de recebimento n.º 702/2014, de 29 de agosto), correspondente a 5% do valor da adjudicação.

Para reforço de caução, foi ainda deduzido o montante de **80,16 €** (oitenta euros e dezasseis cêntimos) no pagamento do Auto de Medição de Trabalhos n.º 01/2014, correspondente a 5% do valor do referido auto.

5. Assim, e considerando,

- que a receção provisória da obra ocorreu em 09.10.2014;
- ter-se já ultrapassado há muito o prazo de garantia da obra de 5 (cinco) anos;
- não haver registo de quaisquer defeitos dos trabalhos efetuados no âmbito da empreitada;
- a vistoria efetuada pelos serviços em 03.02.2022 para efeitos de receção definitiva, cujo auto se submete a conhecimento;
- o estabelecido no artigo 295.º do CCP e na cláusula 50.ª do Caderno de Encargos,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à extinção da caução, então prestada, no montante de:

- **80,16 € (oitenta euros e dezasseis cêntimos)**, prestado em numerário, correspondente à guia de recebimento n.º 702/2014, de 29 de agosto;
- **80,16 € (oitenta euros e dezasseis cêntimos)**, valor deduzido no pagamento do Auto de Medição de Trabalhos n.º 01/2014.

À consideração superior.

Maria Manuel Couta da Silva, engenheira civil

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de “**Execução de ramal definitivo de eletricidade na escola EB1 Fonte dos Escudeiros – Samora Correia**”, adjudicada por despacho exarado em catorze de agosto de dois mil e catorze, a MATELMOR – Comércio e Montagem de Material Elétrico, Lda., pelo valor de **€ 1.603,10 (mil, seiscentos e três euros e dez cêntimos)**, excluindo o IVA, e pelo prazo de execução 5 (cinco) dias, contados da data do auto de consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada, visando a sua receção definitiva.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara, e Maria Manuel Couto da Silva, Engenheira Civil, e na qualidade de testemunhas João Pedro Caniço Marques Abrantes Silva, engenheiro civil, e Paulo Renato Ribeiro Manito, engenheiro eletrotécnico, por ausência de Vitor Manuel Vieira Correia, representante do adjudicatário, conforme determina o n.º 3 do artigo 394.º do CCP.

Tendo-se verificado que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas, bem como todas as obrigações decorrentes do período de garantia, e que não existem

defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este auto de receção definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – CMB

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil – CMB

João Pedro Caniço Marques Abrantes Silva, engenheiro civil – CMB, testemunha

Paulo Renato Ribeiro Manito, engenheiro eletrotécnico – CMB, testemunha

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. 23.03.2022”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que, de acordo com a informação técnica, estão reunidas as condições para a receção definitiva da obra e a extinção da caução prestada.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a Informação n.º 9698, de 23/03/2022, referente à receção definitiva da empreitada de “Execução de ramal definitivo de eletricidade na escola EB1 Fonte dos Escudeiros – Samora Correia” e extinção de caução, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 14 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE BENAVENTE”

- TRABALHOS COMPLEMENTARES / ERROS DE OMISSÕES

Processo n.º 2019/300.10.001/40

Adjudicatário: HABITÂMEGA – Construções S.A.

Projetista: LINHAS SIMPLES – LSLT Unipessoal, Lda.

Informação n.º 9822, de 23/03/2022

Considerando que:

- São trabalhos complementares, aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato (n.º 1, artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)).
- O empreiteiro reclamou sobre a existência de erros e omissões do caderno de encargos, a que se referem os e-mails datados de 07-10-2020 e de 22-10-2020, conforme documentos em anexo, dentro do prazo, legalmente, estabelecido, conforme o disposto no n.º 3, do artigo 378.º do CCP vigente à data;
- A fiscalização submeteu, em 09-10-2020 e em 28-10-2020, os documentos enviados pelo empreiteiro à análise do projetista, responsável pela elaboração do projeto de execução e respetivas medições;
- O projetista pronunciou-se, a título, meramente, parcial, em 11-11-2020, sobre a reclamação do empreiteiro apresentada em 07-10-2020, rejeitando a totalidade dos trabalhos que se reportam à remoção de tetos falsos. Mais informou que a lista de erros e omissões apresentada pelo empreiteiro, em 22-10-2020, se

encontrava em apreciação, com exceção das reclamações referentes à parte dos trabalhos de demolição, cuja análise não encontrou fundamento para as reclamações;

- A Informação n.º 21935, de 11-11-2020, elaborada pela fiscalização, relatou, de forma sucinta e objetiva, os desenvolvimentos mencionados nos parágrafos anteriores, obtendo aprovação, por unanimidade, do executivo da CMB, em reunião ordinária realizada a 16-11-2020, tendo sido dado conhecimento da deliberação ao empreiteiro, através do ofício n.º 4561, datado de 20-11-2020;
- O empreiteiro reclamou da deliberação da CMB em 25-11-2020, relativamente ao conteúdo em que, efetivamente, houve pronúncia por parte do projetista, ou seja, aos trabalhos reclamados referentes às demolições, apresentando justificativo e as respetivas medições detalhadas;
- O projetista solicitou ao empreiteiro, em 26-11-2020, esclarecimentos e elementos de suporte à cotação e preços unitários relativos aos pontos objeto de reclamação, não tendo o empreiteiro acolhido a essa solicitação;
- Após reunião realizada no edifício da CMB, em 15-12-2020, com a presença de todas as partes intervenientes na empreitada, foi enviado pelo projetista, em 28-12-2020, a resposta inconclusiva à lista de erros e omissões submetida pelo empreiteiro, não tendo existido posição formal e global por parte do projetista quanto a esta matéria;
- Durante os meses seguintes, registaram-se inúmeros contactos telefónicos e trocas de e-mails, várias reuniões presenciais e por videoconferência entre as partes intervenientes na empreitada, tendo sido prestados esclarecimentos dos erros, quantificação das omissões e disponibilizadas as medições detalhadas, sem, no entanto, ter sido possível obter consenso entre as posições defendidas pelo projetista e pelo empreiteiro, conforme registos e documentos constantes no processo da empreitada;
- Somente no dia 16-03-2022, e após diversas interpelações realizadas pelo Município, o projetista remeteu aos serviços técnicos o seu parecer final quanto à lista de erros e omissões da empreitada, apresentando-se a mesma para conhecimento, na sequência do parecer do projetista, de 02-02-2022, com as correções aos artigos 1.2.1, 3.1.1.5, 3.1.1.6 e 3.1.1.7, conforme o disposto em reunião conjunta realizada no edifício da CMB em 10-02-2022.

Quadro 1 - Trabalhos Complementares [Erros para mais]

Artigo	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor
1	<p>ESPECIALIDADES COMPLEMENTARES</p> <p>Fornecimento, transporte e colocação dos equipamentos especificados, executados de acordo com as indicações dos fabricantes, normas e regulamentos em vigor, incluindo todos os trabalhos de construção civil de apoio, meios de montagem, e os acessórios e procedimentos necessários para o seu bom funcionamento, conforme a Memória Descritiva, Condições Técnicas e as Peças Desenhadas do Projeto de Execução.</p> <p>Nota: A presente lista de medições não constitui uma descrição exaustiva das</p>				

	condições em que os fornecimentos e trabalhos deverão ser executados, e deverá ser lida em conjunto com as peças desenhadas e escritas do projeto.				
1.2	DEMOLIÇÃO PARCIAL				
1.2.1	Demolição de estruturas interiores existentes, como paredes de alvenaria de pedra, de tijolo, de frontal e de betão, pavimentos de madeira, infraestruturas e fundações enterradas do edifício, cobertura e todas as demolições adicionais de elementos não estruturais, picagens e remoções necessárias para o cumprimento do projeto, incluindo trabalhos preparatórios, preenchimento de vãos, encasques, reparação de fendas, estruturas provisórias de contenção de fachadas, desmonte cuidado e/ou proteção dos elementos a preservar, bem como transporte e gestão de produtos sobrantes de acordo com PPGRCO, todos os acessórios e trabalhos necessários. Na elaboração do preço unitário o empreiteiro deverá incluir a triagem na própria obra, a reciclagem de todos os materiais de acordo com a legislação em vigor, carga, transporte e encargos com vazadouros (incluindo descarga), escoramentos, todas as tarefas e acessórios necessários para a execução do faseamento construtivo, limpeza do local, implementação das medidas de segurança consideradas necessárias para a realização dos trabalhos, assim como todos os trabalhos necessários de acordo com as Peças Desenhadas e especificações das Condições Técnicas. (* <i>quantidade revista na sequência da reunião de 10/02/2022</i>)	80,92	m ²	31,08 €	2 514,99 €
1.2.10	Remoção da calçada existente no logradouro, incluindo transporte para estaleiro e correto acondicionamento, todos os acessórios e trabalhos necessários	6,81	m ²	11,00 €	74,91 €

1.2.11	Demolição de pavimentos interiores térreos e dos vários pisos elevados (a estrutura dos pavimentos elevados é constituída por vigamentos elevados) incluindo transporte e gestão de produtos sobrantes de acordo com PPGRCD, todos os acessórios e trabalhos necessários. Na elaboração do preço unitário o empreiteiro deverá incluir a triagem na própria obra, a reciclagem de todos os materiais de acordo com a legislação em vigor, carga, transporte e encargos com vazadouros (incluindo descarga), escoramentos, todas as tarefas e acessórios necessários para a execução do faseamento construtivo, limpeza do local, implementação das medidas de segurança consideradas necessárias para a realização dos trabalhos, assim como todos os trabalhos necessários de acordo com as Peças Desenhadas e especificações das Condições Técnicas	65,05	m ²	27,83 €	1 810,34 €
1.3	REDE INTERNA DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS				
1.3.1	TUBAGEM REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS				
1.3.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PP de 3 camadas, otimizada acusticamente, com espessura mínima de parede de 2-3mm do tipo Silent PP da Geberit ou equivalente, em pavimentos, paredes e tetos incluindo acessórios, abertura e tapamento de roços, ligações às caixas, aos tubos de queda e todos os trabalhos complementares				
1.3.1.1.2	DN50	1,50	m	7,31 €	10,97 €
1.4	REDES PREDIAIS DE ÁGUA				
1.4.2	ACESSÓRIOS				
1.4.2.1	Circuito de abastecimento de água fria e quente				
1.4.2.1.1	Ligação às redes de distribuição de água, incluindo torneiras de esquadria com filtro, todos os acessórios, colocação, montagem e ensaio nos seguintes aparelhos sanitários:				
1.4.2.1.1.4	Lava-Loiças	2,00	un	11,59 €	23,18 €
1.4.2.1.5	Fornecimento e montagem de torneiras (3/4") a instalar nas varandas/terraços, incluindo todos os acessórios e ensaios. As torneiras deverão ser apropriadas ao uso	1,00	un	26,35 €	26,35 €

	exterior e ter uma durabilidade mínima de 15 anos.				
1.5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
1.5.2	ILUMINAÇÃO				
1.5.2.5	Equipamentos Para instalação das luminárias deve ser garantida a limpeza dos locais onde as mesmas forem instaladas e devem ser fornecidas amostras ao dono de obra para aprovação. Deve ser enviado um pormenor de instalação das mesmas, o qual deve ser compatibilizado com a arquitetura.				
1.5.2.5.2	Piso 1				
1.5.2.5.2.3	1B - FLGL1800, FUSION L. RECESSED 36W, NEKO LIGHTING ou equivalente	4,00	un	1 254,19 €	5 016,76 €
1.5.2.7	Iluminação de segurança				
1.5.2.7.6	IS02 - Luminária de segurança autónoma e permanente, encastrada em parede, "DAISALUX" ref.ª HYDRA LD 2P6(WW) + KEPB HYDRA, ou equivalente	1,00	un	153,64 €	153,64 €
1.6	ITED E VIDEOPORTEIRO				
1.6.1	INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES (ITED)				
1.6.1.1	Caixas				
1.6.1.1.2	Caixas de aparelhagem duplo fundo I1 (paredes ocas ou alvenaria) da JSL ou equivalente	16,00	un	0,63 €	10,08 €
1.6.1.7	APARELHAGEM				
1.6.1.7.1	Embutida:				
1.6.1.7.1.2	Tomada RJ 45 CAT.6 da série Mosaic, da Legrand ou equivalente	16,00	un	13,49 €	215,84 €
1.7	SEGURANÇA INTEGRADA				
1.7.1	SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS Totalmente instalado, cablado, ensaiado, com todas as homologações dos diferentes elementos, nomeadamente:				
1.7.1.1	EQUIPAMENTO				
1.7.1.1.3	Botoneira				
1.7.1.1.3.1	Caixa para botões duplo fundo (instalação embebida equipada com boquilhas para ligação da tubagem)	2,00	un	0,73 €	1,46 €
1.7.1.1.3.2	Botoneira endereçável de ação manual, KAL-455 da Kilsen ou equivalente	2,00	un	43,35 €	86,70 €
1.7.1.1.4	Sirene				
1.7.1.1.4.1	Sirene de Alarme endereçável Vermelha, SK08A da Kilsen ou equivalente	1,00	un	61,21 €	61,21 €

1.7.2	SISTEMA DE VIDEOVIGILANCIA - CCTV Instalação do sistema de Videovigilância conforme as peças desenhadas, nomeadamente:				
1.7.2.1	EQUIPAMENTO				
1.7.2.1.3	Câmara de segurança digital technology DS-I220 IP, HIKVISION ou equivalente	3,00	un	164,40 €	493,20 €
1.8	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM EDIFÍCIOS				
1.8.1	MEIOS DE 1ª INTERVENÇÃO				
1.8.1.1	Extintores Portáteis				
1.8.1.1.2	Extintor de CO2 de 5 kg de capacidade com eficácia mínima de 89B, incluindo suporte de fixação à parede	1,00	un	53,32 €	53,32 €
1.8.2	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA				
1.8.2.1	Sinalização de segurança foto-luminescente, de acordo com o catálogo Sinalux ou equivalente				
1.8.2.1.2	Código: 10A / Nº Sinal: P3813 / Medida: 100x150 / Tipo: 1	2,00	un	7,14 €	14,28 €
1.8.2.1.9	Código: 2A / Nº Sinal: P0400 / Medida: 150x150 / Tipo: 1	4,00	un	6,38 €	25,52 €
1.8.2.1.11	Código: 1A / Nº Sinal: P0017 / Medida: 200x100 / Tipo: 1	5,00	un	6,37 €	31,85 €
1.8.2.2	Moldura para sinalização de segurança, do tipo SINALUX SLIM ou equivalente				
1.8.2.2.2	Código: 10A / Nº Sinal: P3813 / Medida: 100x150 / Tipo: 1	2,00	un	20,18 €	40,36 €
1.8.2.2.9	Código: 2A / Nº Sinal: P0400 / Medida: 150x150 / Tipo: 1	4,00	un	19,34 €	77,36 €
1.8.2.2.11	Código: 1A / Nº Sinal: P0017 / Medida: 200x100 / Tipo: 1	5,00	un	18,54 €	92,70 €
1.9	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO				
1.9.6	CONDUTAS				
1.9.6.1	Condutas em chapa galvanizada isolada incluindo, deflectores, plenos e todos os acessórios, suspensões e fixações, conforme CT (* <i>quantidade revista na sequência da alteração do projeto de AVAC</i>)	(*)22,00	m ²	53,36 €	1 173,92 €
1.9.6.2	Condutas circulares do tipo "spiro-safe" de acordo c/ CT incluindo deflectores e todos os acessórios suspensões e fixações:				
1.9.6.2.1	Isoladas				
1.9.6.2.1.8	Ø 300	7,34	m	25,05 €	183,87 €
1.9.6.3	Condutas em Chapa de Aço Galvanizado revestidas com material que confira resistência e estanquicidade ao fogo EI>120, incluindo vedação em todas as juntas com o mesmo material, registos de				

	caudal, plenums acessórios, suspensões e fixações, conforme C.T.:				
1.9.6.3.1	Condutas retangulares EI>120 (* <i>quantidade revista na sequência da alteração do projeto de AVAC</i>	(*)0,00	m ²	100,40 €	0,00 €
3	<p>ARQUITETURA</p> <p>NOTA: ESTE TRABALHO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER LIDO EM CONJUNTO COM O CADERNO DE ENCARGOS, NÃO CONSTITUINDO, PORTANTO, UMA DESCRIÇÃO EXAUSTIVA DAS CONDIÇÕES EM QUE OS TRABALHOS E FORNECIMENTOS DEVERÃO SER EXECUTADOS. Poderão existir textos, nesta descrição de trabalhos, que não se consigam ler na sua totalidade, nas respetivas folhas impressas, devido ao facto de terem um grande número de caracteres por célula. Deverá, portanto, ser sempre consultado o suporte informático para total leitura, prevalecendo este sobre o exemplar impresso.</p> <p>Salvo indicação em contrário do C.E. (condições técnicas), os critérios de medição seguiram, no aplicável, o proposto em Regras de medição do Laboratório Nacional de Engenharia Civil ou com os habitualmente utilizados em projetos similares, tomando-se como base as dimensões teóricas definidas nos desenhos para os diversos elementos. Assim, os preços unitários de cada trabalho referido no Mapa de Quantidades deverão incluir o custo de quebras, desperdícios, sobre consumos, cortes, sobreposições, tolerâncias de fabrico, ou qualquer sobredimensionamento próprio da execução e natureza do trabalho.</p>				
3.1	PAREDES				
3.1.1	Alvenarias não estrutural				
3.1.1.7	Execução de paredes simples, interiores, em alvenaria de tijolo furado, normalizado, constituídas por um pano de tijolo 30x20x22, incluindo vergas de vãos e travamentos (se os houver), argamassa de assentamento ao traço (ver C.E.) e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas do projeto.	31,62	m ²	21,04 €	665,28 €

	(*) quantidade revista na sequência da reunião de 10/02/2022				
3.2	REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS E RODAPÉS				
3.2.1	Betonilhas e argamassas				
3.2.1.3	Execução de pendentes em lajes de cobertura, com betão leve, com inertes de argila expandida, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas do projeto.	0,86	m ²	13,60 €	11,70 €
3.2.6	Flexíveis				
3.2.6.1	Fornecimento e aplicação de material vinílico autoportante Interface, gama LVT Texture Stones, ou equivalente, em mosaicos de 500x500mm, cor A00302 Cool Polished Cement, assentamento por colagem, no revestimento de pavimentos, incluindo barramentos, cortes, remates, e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas do projeto.	1,80	m ²	45,63 €	82,13 €
3.2.7	Pavimentos técnicos				
3.2.7.2	Idem, em cobertores e espelhos de degraus.	0,48	m ²	149,18 €	71,61 €
3.2.8	Remates				
3.2.8.1	Fornecimento e assentamento de elementos em perfis de alumínio Uperfil, mod. BA 400, ou 40 x 10mm, ou equivalente. Acabamento lacado à cor branca. em rodapés, incluindo cortes e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas do projeto.	4,45	m	11,97 €	53,27 €
3.3	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TECTOS				
3.3.1	Argamassas				
3.3.1.3	Execução de salpisco, emboço e reboco, em revestimentos exteriores - elementos verticais, sistema composto por ponte de aderência monocomponente REDUR AD 90 aplicado sobre estrutura em betão; argamassa leve de isolamento térmico projetado ISODUR ONE, 70mm; e pasta de estanhar p/ exterior REDUR PK 02, aplicada sobre duas camadas de ISOVIT FIBRA FLEX, sendo a primeira c/ ISOVIT REDE 160, da SeciTEK ou equivalente, com acabamento pintado a tinta baseada	2,76	m ²	58,30 €	160,91 €

	em solução de resinas de Pliotec, ProtecCor, série 170, da Robbialac ou equivalente, cor branca, acabamento ultra-mate (ver SP 02), incluindo arestas reforçadas com perfis em PVC, com rede de fibra de vidro c/ tratamento anti-alkalino, execução de frisos ou alhetas, encasques (se necessário), e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas do projeto. (Critério de medição: Este artigo inclui, além do reboco, a pintura de acabamento)				
3.3.1.7	Execução de salpisco, emboço e reboco, em paramentos interiores, com acabamento a estuque, com argamassa ao traço (ver C.E.), incluindo execução de frisos ou alhetas, encasques (se necessário), pintado a tinta baseada numa dispersão vinílica, REP, série 064, da Robbialac ou equivalente, cor branca, acabamento semi-acetinado, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento (ver instruções do fabricante), e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas do projeto. (Critério de medição: Este artigo inclui, além do reboco e do estuque, a pintura de acabamento)	19,69	m ²	18,50 €	364,27 €
3.3.1.8	Idem, pintada à esmalte aquoso, baseado em resinas acrílicas uretanadas, Robbiduro ACQUA, série 176, da Robbialac ou equivalente, cor branca, acabamento acetinado.	32,36	m ²	19,00 €	614,84 €
3.3.1.9	Idem, pintada à tinta baseada numa dispersão aquosa de resina, Robbiotel Aquoso, série 065, da Robbialac ou equivalente, cor branca, acabamento mate.	1,63	m ²	18,50 €	30,16 €
3.4	PINTURAS E ENVERNIZAMENTOS				
3.4.1	Pinturas em paredes				
3.4.1.1	Execução de pintura a tinta baseada numa dispersão vinílica, REP, série 064, da Robbialac ou equivalente, cor branca, acabamento semi-acetinado, nas demãos necessárias (ver instruções do fabricante) a um perfeito acabamento, em paredes divisórias/forras de gesso cartonado, incluindo limpeza e preparação das mesmas, e todos os trabalhos e fornecimentos necessários, tudo de	3,61	m ²	5,80 €	20,94 €

	acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas do projeto.				
3.6	ISOLAMENTOS IMPERMEABILIZAÇÕES E				
3.6.3	Impermeabilizações				
3.6.3.2	Execução de impermeabilização em lajes, constituída pela aplicação de complexo de telas DERBIGUM SP ou equivalente, incluindo argamassa de regularização das superfícies e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas do projeto. (Critério de medição: Área total da impermeabilização, no plano horizontal e no plano vertical)	8,08	m ²	13,76 €	111,18 €
3.6.3.3	Execução de impermeabilização em coberturas ajardinadas / floreiras, constituída pela aplicação de complexo de telas DERBIGUM SP Anti-raíz, ou equivalente, incluindo argamassa de regularização das superfícies e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas do projeto.	4,76	m ²	27,65 €	131,61 €
3.9	CARPINTARIAS				
3.9.3	Escadas, corrimãos e guardas				
3.9.3.5	Fornecimento e assentamento de espelhos de degraus, nas escadas do piso 0 ao piso 1, em prancha de madeira maciça sucupira, 3cm espessura, lixado e envernizado (ver SP12) (conforme desenhos de pormenor), incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas do projeto.	1,30	m	32,40 €	42,12 €
3.14	PROTEÇÕES SOLARES				
3.14.1	Telas				
3.14.1.1	Fornecimento e montagem de estores interiores de rolo SOMBROLL 450, da Represtor ou equivalente, c/ comando elétrico, telas de de OBSCURECIMENTO, mod. Blackout B5, cor ref. 35.000, da Represtor ou equivalente, incluindo acessórios, motorização e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas do projeto.	8,43	m ²	143,41 €	1 208,95 €

3.14.1.2	Fornecimento e montagem de estores interiores de rolo SOMBROLL 450, da Represtor ou equivalente, c/ comando elétrico, telas de SOMBREAMENTO, mod. SCREEN RPI 4236, cor ref. 60.000, da Represtor ou equivalente, incluindo acessórios, motorização e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas do projeto.	2,20	m ²	128,88 €	283,54 €
3.14.1.5	Fornecimento e montagem de estores interiores de rolo SOMBROLL 472, da Represtor ou equivalente, c/ comando elétrico, telas de SOMBREAMENTO, mod. SCREEN RPI 4236, cor ref. 67.030, da Represtor ou equivalente, incl ^o acessórios, motorização e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas do projeto.	0,23	m ²	91,35 €	21,01 €
	Total				16.066,33 €

Quadro 2 - Trabalhos Suprimidos [Erros para menos]

Artigo	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor
3	<p>ARQUITETURA</p> <p>NOTA: ESTE TRABALHO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER LIDO EM CONJUNTO COM O CADERNO DE ENCARGOS, NÃO CONSTITUINDO, PORTANTO, UMA DESCRIÇÃO EXAUSTIVA DAS CONDIÇÕES EM QUE OS TRABALHOS E FORNECIMENTOS DEVERÃO SER EXECUTADOS. Poderão existir textos, nesta descrição de trabalhos, que não se consigam ler na sua totalidade, nas respetivas folhas impressas, devido ao facto de terem um grande número de caracteres por célula. Deverá, portanto, ser sempre consultado o suporte informático para total leitura, prevalecendo este sobre o exemplar impresso.</p> <p>Salvo indicação em contrário do C.E. (condições técnicas), os critérios de medição seguiram, no aplicável, o proposto em Regras de medição do Laboratório Nacional de Engenharia Civil ou com os habitualmente utilizados em projetos similares, tomando-se como base as</p>				

	dimensões teóricas definidas nos desenhos para os diversos elementos. Assim, os preços unitários de cada trabalho referido no Mapa de Quantidades deverão incluir o custo de quebras, desperdícios, sobre consumos, cortes, sobreposições, tolerâncias de fabrico, ou qualquer sobredimensionamento próprio da execução e natureza do trabalho.				
3.1	PAREDES				
3.1.1	Alvenarias não estrutural				
3.1.1.5	Execução de paredes simples, interiores, em alvenaria de tijolo furado, normalizado, constituídas por um pano de tijolo 30x20x11, incluindo vergas de vãos e travamentos (se os houver), argamassa de assentamento ao traço (ver C.E.) e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas do projeto. <i>(*) quantidade revista na sequência da reunião de 10/02/2022</i>	-19,08	m ²	15,45 €	-294,79 €
3.1.1.6	Execução de paredes simples, interiores, em alvenaria de tijolo furado, normalizado, constituídas por um pano de tijolo 30x20x15, incluindo vergas de vãos e travamentos (se os houver), argamassa de assentamento ao traço (ver C.E.) e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas do projeto. <i>(*) quantidade revista na sequência da reunião de 10/02/2022</i>	-14,40	m ²	17,31 €	-249,26 €
3.3	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TECTOS				
3.3.2	Placas de gesso				
3.3.2.1	Fornecimento e aplicação de chapas de gesso cartonado natural / hidrófugo (15mm), no revestimento de paramentos interiores, incluindo argamassa de colagem e/ou estruturas de fixação, barramentos, tratamento de juntas e arestas, acabamento final pintado a tinta baseada numa dispersão vinílica, REP, série 064, da Robbialac ou equivalente, cor branca, acabamento semi-acetinado, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento (ver instruções do	-1,11	m ²	29,85 €	-33,13 €

	fabricante) e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas do projeto. (Critério de medição: Este artigo inclui, além das placas de gesso, a pintura de acabamento)				
3.3.4	Cerâmicos				
3.3.4.2	Fornecimento e assentamento de ladrilhos grés vidrado Pavigrés, gama Pavigrés21 Uni, ref. ^a Uni PP25, ou equivalente, de segunda escolha, 297 x 297 x 7,2mm, cor Estanho, no revestimento de paramentos, incluindo argamassa ou colas de assentamento - cimento cola monocomponente, Webercol Ferma Multi, da Weber ou equivalente ou equivalente, cortes, remates, refechamento de juntas e arestas, e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas do projeto.	-4,68	m ²	23,06 €	-107,92 €
3.6	ISOLAMENTOS IMPERMEABILIZAÇÕES				
3.6.1	Isolamentos térmicos				
3.6.1.3	Fornecimento e colocação de isolamento térmico, no interior das forras de gesso, constituído por manta de lã mineral com 60mm de esp ^a , conforme consta no projeto térmica/acústica, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas do projeto.	-1,10	m ²	7,02 €	-7,72 €
	Total				-692,82 €

Quadro 3 - Trabalhos Complementares [Omissões]

Artigo	Descrição	Quantidade	Unidade
1	ESPECIALIDADES COMPLEMENTARES Fornecimento, transporte e colocação dos equipamentos especificados, executados de acordo com as indicações dos fabricantes, normas e regulamentos em vigor, incluindo todos os trabalhos de construção civil de apoio, meios de montagem, e os acessórios e procedimentos necessários para o seu bom funcionamento, conforme a Memória Descritiva, Condições Técnicas e as Peças Desenhadas do Projeto de Execução. Nota: A presente lista de medições não constitui uma descrição exaustiva das condições em que os fornecimentos e trabalhos deverão ser executados, e		

	deverá ser lida em conjunto com as peças desenhadas e escritas do projeto.		
1.1	ESTABILIDADE		
1.1.8	(1.1.4) Execução de uma viga de "desnível" para contenção do pavimento térreo, na zona dos vários desníveis do pavimento do piso 0, de acordo com desenho n.º 14 do projeto de arquitetura, conforme discriminado em anexo, incluindo todos os meios, equipamentos, acessórios e demais trabalhos complementares à sua boa execução.	1,00	vg
1.2	DEMOLIÇÃO PARCIAL		
1.2.12	(1.1.66 - Novo) Demolição de Paredes Exteriores Existentes, incluindo tratamento dos resíduos e transporte a vazadouro licenciado, todos os meios, equipamentos, acessórios e demais trabalhos complementares à sua boa execução.	238,66	m ²
1.3	REDE INTERNA DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS		
1.3.3	DIVERSOS		
1.3.3.9	(1.1.12) Fornecimento e aplicação de ventiladores dos tubos de queda das águas residuais, conforme desenho n.º AR.06 do projeto de Águas residuais e pluviais, incluindo todos os meios, equipamentos, acessórios e demais trabalhos complementares à sua boa execução.	2,00	un
1.8	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM EDIFÍCIOS		
1.8.2	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA		
1.8.2.1	Sinalização de segurança foto-luminescente, de acordo com o catálogo Sinalux ou equivalente.		
1.8.2.1.30	(1.1.24.1.1)Tipo 11B - 200x100	2,00	un
1.8.2.1.31	(1.1.24.1.2)Tipo 12B - 200x100	2,00	un
1.8.2.1.32	(1.1.24.1.3)Tipo 6C - 200x100	1,00	un
1.8.2.1.33	1.1.24.1.4)Tipo 6E 200x100	2,00	un
1.8.2.2	Moldura para sinalização de segurança, do tipo SINALUX SLIM ou equivalente		
1.8.2.2.30	(1.1.24.2.1)Tipo 11B - 200x100	2,00	un
1.8.2.2.31	(1.1.24.2.2)Tipo 12B - 200x100	2,00	un
1.8.2.2.32	(1.1.24.2.3)Tipo 6C - 200x100	1,00	un
1.8.2.2.33	(1.1.24.2.4)Tipo 6E - 200x100	2,00	un
1.9	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO		
1.9.4	VENTILAÇÃO E CONTROLO DE FUMO		
1.9.4.4	(1.1.26) Fornecimento e aplicação de ventilador de pressurização de escadas, incluindo todos os meios, equipamentos, acessórios e demais trabalhos complementares à sua boa execução, de acordo com o descrito em CT da respetiva especialidade.		
1.9.4.4.1	(1.1.26.1) Equipamento VPE-1	1,00	un

3	<p>ARQUITETURA</p> <p>NOTA: ESTE TRABALHO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER LIDO EM CONJUNTO COM O CADERNO DE ENCARGOS, NÃO CONSTITUINDO, PORTANTO, UMA DESCRIÇÃO EXAUSTIVA DAS CONDIÇÕES EM QUE OS TRABALHOS E FORNECIMENTOS DEVERÃO SER EXECUTADOS. Poderão existir textos, nesta descrição de trabalhos, que não se consigam ler na sua totalidade, nas respetivas folhas impressas, devido ao facto de terem um grande número de caracteres por célula. Deverá, portanto, ser sempre consultado o suporte informático para total leitura, prevalecendo este sobre o exemplar impresso. Salvo indicação em contrário do C.E. (condições técnicas), os critérios de medição seguiram, no aplicável, o proposto em Regras de medição do Laboratório Nacional de Engenharia Civil ou com os habitualmente utilizados em projetos similares, tomando-se como base as dimensões teóricas definidas nos desenhos para os diversos elementos. Assim, os preços unitários de cada trabalho referido no Mapa de Quantidades deverão incluir o custo de quebras, desperdícios, sobre consumos, cortes, sobreposições, tolerâncias de fabrico, ou qualquer sobredimensionamento próprio da execução e natureza do trabalho.</p>		
3.1	PAREDES		
3.1.1	Alvenarias não estrutural		
3.1.1.8	(1.1.27) Execução de "tamponamento" de vão exteriores existentes que deixarão de existir, com alvenaria de tijolo de alvenaria e reboco, incluindo todos os meios, equipamentos, acessórios e demais trabalhos complementares à sua boa execução.	9,59	m ²
3.2	REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS E RODAPÉS		
3.2.1	Betonilhas e argamassas		
3.2.1.6	(1.1.3) Fornecimento e aplicação de betão simples de enchimento para a rampa R1, R2 e escada/patamar E4, incluindo todos os meios, equipamentos, acessórios e demais trabalhos complementares à sua boa execução.	2,69	m ³
3.2.1.7	(1.1.6) Execução de uma camada de regularização para posterior colocação dos degraus em madeira, incluindo todos os meios, equipamentos, acessórios e demais trabalhos complementares à sua boa execução.	2,00	m ²
3.2.1.8	(1.1.31) Execução de betonilha de enchimento em pavimentos, com densidade de 1000 kg/m ³ , com uma espessura de 72 mm, conforme peça desenhada CA.060 do projeto Acústico, incluindo todos os meios, equipamentos, acessórios e demais trabalhos complementares à sua boa execução.		
3.2.1.8.1	(1.1.31.1) Piso 0	467,44	m ²
3.2.1.8.2	(1.1.31.2) Piso 1	350,74	m ²
3.2.1.8.3	(1.1.31.3) Piso 2	173,95	m ²
3.3	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TECTOS		
3.3.1	Argamassas		

3.3.1.14	(1.1.40) Execução de picagem em paredes a manter, para a execução de novo reboco previsto, incluindo carga, descarga e transporte a vazadouro licenciado, todos os meios, equipamentos, acessórios e demais trabalhos complementares à sua boa execução.	152,54	m ²
3.3.1.15	(1.1.53) Execução de camada de regularização/respaldo dos muretes para posterior colocação do acabamento, referente dos artigos 3.8.6.1, 3.8.6.2, 3.8.6.3 e 3.8.6.4, incluindo todos os meios, equipamentos, acessórios e demais trabalhos complementares à sua boa execução.		
3.3.1.15.1	(1.1.53.1) Art 3.8.6.1 - 40 cm	1,21	m ²
3.3.1.15.2	(1.1.53.2) Art 3.8.6.2 - 27 cm	1,39	m ²
3.3.1.15.3	(1.1.53.3) Art 3.8.6.3 - 75 cm	15,13	m ²
3.3.1.15.4	(1.1.53.4) Art 3.8.6.4 - 63 cm	0,67	m ²
3.6	ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES		
3.6.2	Isolamentos acústicos		
3.6.2.2	(1.1.44) Fornecimento e aplicação de OSB, conforme desenho n.º CA.06 - Pormenores Construtivos - Pavimentos e Coberturas, incluindo todos os meios, equipamentos, acessórios e demais trabalhos complementares à sua boa execução.	213,28	m ²
3.6.2.3	(1.1.45) Fornecimento e colocação de isolamento em poliestireno expandido extrudido 3 cm, conforme desenho n.º CA.06 do projeto acústico e desenho n.º 16 da arquitetura, incluindo todos os meios, equipamentos, acessórios e demais trabalhos complementares à sua boa execução.	52,04	m ²
3.8	SERRALHARIAS		
3.8.1	Portas		
3.8.1.11	(1.1.49) Fornecimento e montagem de porta metálica corta-fogo de batente, vão PCF 08 (resistência =ei60), tipoTria Porseg, sistema plano ou equivalente, com acabamento lacado (conforme mapa de vãos), incluindo puxadores, barra-anti pânico de muleta, ferragens, fechaduras, acessórios e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas do projeto.	1,00	un
3.8.6	Remates		
3.8.6.6	(1.1.54) Fornecimento e montagem de capeamento com perfil de 0,38 m, em chapa de alumínio lacada à cor branca, conforme desenho n.º 15, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com peças escritas e desenhadas do projeto.	5,14	ml
3.8.7	(1.1.25) Fornecimento e aplicação de barras anti-pânico de vãos interiores e exteriores, de acordo com projeto de Segurança contra incêndios, incluindo todos os meios, equipamentos, acessórios e demais trabalhos complementares à sua boa execução.		
3.8.7.1	(1.1.25.1) Pi01	2,00	un
3.8.7.2	(1.1.25.2) PCF02	2,00	un
3.8.7.3	(1.1.25.3) PCF07	2,00	un
3.9	CARPINTARIAS		

3.9.2	Armários		
3.9.2.5	((1.1.55) Fornecimento e montagem de porta de ocultação de cablagem - Piso 2 - Porta e aro interior em MDF, lacado à cor branca, conforme pormenor PD n.º 48, incluindo aros, guarnições, ferragens, fechos, puxadores e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas do projeto.	1,00	un
3.10	APARELHOS SANITÁRIOS		
3.10.1	Lavatórios		
3.10.1.4	(1.1.56) Fornecimento de Sifão Bruma, modelo ELO, ou equivalente, cromado, incluindo todos os meios, equipamentos, acessórios e demais trabalhos complementares à sua boa execução.	8,00	un
3.15	DIVERSOS		
3.15.1	Diversos		
3.15.1.4	(1.1.30) Execução de chaminés na cobertura, de acordo com peça desenhada n.º46 e 49 de arquitetura, em alvenaria de tijolo, reboco e revestimento em zinco laminado, incluindo todos os meios, equipamentos, acessórios e demais trabalhos complementares à sua boa execução.		
3.15.1.4.1	(1.1.30.1) Chaminé ventilação	1,00	un
3.15.1.4.2	(1.1.30.2) Banqueta para admissão de ar novo	1,00	un

Por outro lado, no dia 11-01-2022, o adjudicatário informou a fiscalização de incompatibilidades detetadas entre os projetos de AVAC e de arquitetura, ao nível dos tetos, alegando falta de espaço útil para a instalação de algumas tubagens, máquinas e existência de cruzamento de tubagens. Após a fiscalização confirmar a existência de algumas situações incompatíveis, foi solicitada a presença do coordenador de projeto e do projetista de AVAC, para verificação da situação em obra, de forma a proceder à análise e revisão do projeto de AVAC.

O projetista de AVAC enviou a revisão de projeto em 21-01-2022, conforme documentos que se anexam, tendo o adjudicatário manifestado que se mantinham algumas incompatibilidades, remetendo, novamente, documento, que se junta em anexo, com questões levantadas pelo instalador de AVAC. O projetista reconheceu a existência de incompatibilidades em dois pontos.

Efetou-se reunião de obra, em 10-02-2022, onde se verificou que subsistiam dúvidas sobre a possibilidade da passagem das condutas de AVAC em algumas situações, ficando definido que o adjudicatário procederá à medição da cota de todas as lajes executadas, remetendo-se o levantamento ao projetista, de forma a este executar nova revisão do projeto.

O projetista de AVAC enviou a segunda revisão ao projeto de AVAC em 11-03-2022, conforme documentos em anexo, considerando que este documento, que designaremos por revisão de março, é um complemento em relação à revisão efetuada, anteriormente, que designaremos por revisão de janeiro.

Face ao exposto, procedemos à conjugação e uniformização do Mapa de Quantidades de Trabalhos relacionados com as duas revisões ao projeto de AVAC, chegando, assim, aos seguintes quadros finais:

Quadro 4 - Trabalhos Complementares a preços contratuais [Alteração Projeto AVAC]

Artigo	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor
1	ESPECIALIDADES COMPLEMENTARES Fornecimento, transporte e colocação dos equipamentos especificados, executados de acordo com as indicações dos fabricantes, normas e regulamentos em vigor, incluindo todos os trabalhos de construção civil de apoio, meios de montagem, e os acessórios e procedimentos necessários para o seu bom funcionamento, conforme a Memória Descritiva, Condições Técnicas e as Peças Desenhadas do Projeto de Execução. Nota: A presente lista de medições não constitui uma descrição exaustiva das condições em que os fornecimentos e trabalhos deverão ser executados, e deverá ser lida em conjunto com as peças desenhadas e escritas do projeto.				
1.9	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO				
1.9.8	DIFUSORES, GRELHAS E VÁLVULAS				
1.9.8.11	Registos de caudal Automáticos para aplicação em conduta, incluindo todos os acessórios de fixação de acordo c/ CT				
1.9.8.11.4	RC 4 (DN250)	1,00	un	50,49 €	50,49 €
	Total				50,49 €

Quadro 5 - Trabalhos Suprimidos [Alteração Projeto AVAC]

Artigo	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor
1	ESPECIALIDADES COMPLEMENTARES Fornecimento, transporte e colocação dos equipamentos especificados, executados de acordo com as indicações dos fabricantes, normas e regulamentos em vigor, incluindo todos os trabalhos de construção civil de apoio, meios de montagem, e os				

	acessórios e procedimentos necessários para o seu bom funcionamento, conforme a Memória Descritiva, Condições Técnicas e as Peças Desenhadas do Projeto de Execução. Nota: A presente lista de medições não constitui uma descrição exaustiva das condições em que os fornecimentos e trabalhos deverão ser executados, e deverá ser lida em conjunto com as peças desenhadas e escritas do projeto.				
1.9	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO				
1.9.5	REGISTOS CORTA-FOGO				
1.9.5.1	Registos corta-fogo Motorizados de rearme automático, incluindo disparo térmico e sinalização de estado / fim de curso, aro de montagem, selagens corta fogo, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para a sua correta instalação:				
1.9.5.1.15	RCF – 15	-1,00	un	308,34 €	-308,34 €
1.9.6	CONDUTAS				
1.9.6.2	Condutas circulares do tipo "spiro-safe" de acordo c/ CT incluindo deflectores e todos os acessórios suspensões e fixações:				
1.9.6.2.1	Isoladas				
1.9.6.2.1.5	Ø 200	-6,00	m	19,05 €	-114,30 €
1.9.6.2.1.6	Ø 225	-2,00	m	19,83 €	-39,66 €
1.9.6.2.1.7	Ø 250	-10,00	m	20,70 €	-207,00 €
1.9.6.3	Condutas em Chapa de Aço Galvanizado revestidas com material que confira resistência e estanquicidade ao fogo EI>120, incluindo vedação em todas as juntas com o mesmo material, registos de caudal, plenums acessórios, suspensões e fixações, conforme C.T.:				
1.9.6.3.1	Condutas retangulares EI>120	-42,00	m ²	100,40 €	-4 216,80 €
1.9.8.6	Grelhas Lineares de Insuflação / Retorno, incluindo plenos, registos de caudal e todos os acessórios e fixações de acordo c/ CT:				
1.9.8.6.3	GLI – A1	-2,00	cj	382,16 €	-764,32 €

1.9.8.6.7	GLR – A1	-2,00	cj	276,90 €	-553,80 €
1.9.8.8	Grelhas de Exterior para instalação em fachada / banquetas, configuração para chuva, incluindo rede anti inseto, aros de remate, selagens e todos os acessórios e fixações de acordo c/ CT:				
1.9.8.8.1	GEXT – D1	-2,00	cj	281,59 €	-563,18 €
1.9.8.8.2	GEXT – D2	-1,00	cj	149,92 €	-149,92 €
	Total				-6 917,32 €

Quadro 6 - Trabalhos Complementares a preços novos [Alteração Projeto AVAC]

Artigo	Descrição	Quantidade	Unidade
1	ESPECIALIDADES COMPLEMENTARES Fornecimento, transporte e colocação dos equipamentos especificados, executados de acordo com as indicações dos fabricantes, normas e regulamentos em vigor, incluindo todos os trabalhos de construção civil de apoio, meios de montagem, e os acessórios e procedimentos necessários para o seu bom funcionamento, conforme a Memória Descritiva, Condições Técnicas e as Peças Desenhadas do Projeto de Execução. Nota: A presente lista de medições não constitui uma descrição exaustiva das condições em que os fornecimentos e trabalhos deverão ser executados, e deverá ser lida em conjunto com as peças desenhadas e escritas do projeto.		
1.9	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO		
1.9.5	REGISTOS CORTA-FOGO		
1.9.5.1	Registos corta-fogo Motorizados de rearme automático, incluindo disparo térmico e sinalização de estado / fim de curso, aro de montagem, selagens corta fogo, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para a sua correta instalação:		
1.9.5.1.19	RCF – 15 (ALTERA DIMENSÃO PARA 800x200)	1,00	un
1.9.8	DIFUSORES, GRELHAS E VÁLVULAS		
1.9.8.1	Difusores Lineares de Insuflação / Retorno, incluindo plenos, registos de caudal e todos os acessórios e fixações de acordo c/ CT:		
1.9.8.1.5	DLI – 2	1,00	cj
1.9.8.1.6	DLR – 1	1,00	cj

CONCLUSÃO

Em consonância com o disposto na alínea 2 do artigo 373.º do CCP, deve o dono de obra solicitar ao empreiteiro a apresentação de uma proposta de preço e de prazo de execução dos trabalhos complementares de espécie diferente ou da mesma espécie de outros previstos no contrato, mas a executar em condições diferentes (Quadros 3 e 6), no prazo de 10 dias a contar da data da receção do pedido para a sua apresentação.

À consideração superior,

O técnico superior, João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos trabalhos complementares / erros e omissões da empreitada de “Requalificação do Museu Municipal de Benavente” e deliberou, por unanimidade, solicitar ao empreiteiro a apresentação de uma proposta de preço e de prazo de execução dos trabalhos complementares de espécie diferente ou da mesma espécie de outros previstos no contrato, mas a executar em condições diferentes, no prazo de 10 dias a contar da data da receção do pedido para a sua apresentação.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 15 – LOTEAMENTO

Processo n.º 17258/1994

Requerente: CIHA – Companhia Imobiliária Herdade da Aroeira, S.A.

Local: Herdade da Aroeira – Santo Estêvão

Parecer CDMOPPUA, de 23.03.2022

Proposta de decisão

Face ao exposto na informação dos serviços competentes para análise, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:
--

À deliberação da Câmara, para manifestar o interesse na substituição das garantias bancárias prestadas pela CIHA, no montante total de 2.406.466 €, por um imóvel, ou imóveis, no valor total de 1.706.446 €, e uma garantia bancária no montante de 700.000 €.

Na eventualidade de ser deliberado, favoravelmente, prossiga para tramitação dos pontos 1, 2 3 e 4 das conclusões.
--

1. Atentos ao facto que não se concretizou a escritura de compra e venda, conforme deliberação da Câmara datada de 09/03/2020, que se anexa, entre a P.G.M. – Sociedade de Construções Unipessoal, Lda. e a CIHA – Companhia Imobiliária Herdade da Aroeira, S.A., por motivos indiferentes à Câmara, veio, na presente data, a empresa promitente compradora, P.G.M., através de registo de entrada 5268, de 16/03/2022, solicitar avaliação de 47 lotes, localizados no loteamento em apreço, para substituição de parte das garantias bancárias, num valor correspondente a 1.706.446 €, ficando o remanescente do total da garantia de 2.406.446 €, isto é, 700.000 € prestado a favor da Câmara, através de garantia bancária;
2. Nesta conformidade, foi consultado o serviço de Património, concluindo que não estando a maioria dos lotes constituídos, de facto, porquanto as obras de urbanização da fase correspondente ainda não se encontram concluídas, que a solução apresentada da substituição de parte das garantias bancárias pelos aludidos lotes, não salvaguardava a boa administração dos bens públicos;
3. Em sequência do referido no ponto acima, foi contactado o requerente, mencionando-se que a substituição de parte das garantias bancárias, poderia ocorrer através de um bem imóvel que existisse, de facto;
4. Foi, portanto, através do registo de entrada n.º 5441, de 18/03/2022, solicitado pelo promitente comprador, a substituição dos 47 lotes apresentados, pelo prédio misto, inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1794/19930422, com área de

1.206.250 m², sito na Sesmaria da Asseira, freguesia de Benavente, com parte rústica e com parte urbana – parte construída;

5. Aqui chegados, e por forma a desencadear a tramitação processual seguinte, submete-se à deliberação da Câmara, manifestar interesse na substituição das garantias bancárias prestadas pela CIHA, no montante total de 2.406.466 €, por um imóvel, ou imóveis, no valor total de 1.706.446 € e uma garantia bancária no montante de 700.000 €.

Conclusão:

1. Na eventualidade da Câmara manifestar interesse favorável na substituição de parte das garantias bancárias por um imóvel, ou imóveis, no valor de 1.706.446 €, deverá o promitente comprador, P.G.M., proceder às seguintes diligências:

- a) Apresentar contrato celebrado com CIHA, atualizado na presente data, dado o tempo decorrido desde o contrato anterior;
- b) Avaliar o prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1794/19930422, com área de 1.206.250 m², sito na Sesmaria da Asseira, freguesia de Benavente, através de avaliação a realizar por perito inscrito e certificado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, C.M.V.M.;
- c) Apresentar deliberação da Euroeste – Imobiliária e Construções, S.A., legítima proprietária do imóvel acima referido, que autoriza o registo provisório da hipoteca e a hipoteca definitiva do imóvel a favor da Câmara, como garantia a prestar pela P.G.M., como parte da caução para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização da 3.ª fase do loteamento da CIHA;
- d) Caso o imóvel apresentado não atinga o valor pretendido, no total de 1.706.446 €, hipotecar um outro imóvel que, em conjunto, perfaça o valor pretendido;
- e) Registrar, provisoriamente, a hipoteca a favor da Câmara, no prédio ou nos prédios, para que, no ato da escritura, possa ser averbado o ónus, em definitivo, devendo apresentar à Câmara o registo provisório desses ónus em data anterior à escritura em definitivo;

2. Deverá a Câmara:

- a) Na eventualidade de ser manifestada a concordância para a substituição de parte das garantias bancárias, por um ou vários imóveis, e após avaliação dos mesmos, assim que seja registado o ónus provisório, deliberar, novamente, sobre as propostas remetidas à reunião de Câmara em 09/03/2020;

3. Deverá a CIHA:

- a) Apresentar ata atualizada sobre composição da CIHA, sabendo da nova administração;
- b) Manifestar concordância no presente pedido;

4. Remeta-se, novamente, minuta das garantias bancárias.

Anexos 01 (deliberação de 09/03/2020)

Anexos 02 (certidão do registo predial do prédio com o n.º 1794/19930422)

O chefe de Divisão, João Pedro Sá Serra Leitão

Parecer:	Despacho: À reunião.
O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	23.03.2022
	O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO resumiu o parecer técnico em análise e observou que a substituição da maior parte do valor das garantias bancárias (referentes à 3.ª fase do empreendimento) por imóveis, permite à Câmara Municipal ter a segurança do registo da hipoteca desses imóveis, independentemente do que aconteça.

O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que o loteamento de Vila Nova de Santo Estêvão tem quatro fases, estando as Fases 1 e 2 concluídas e as respetivas obras de urbanização rececionadas, definitivamente.

Referiu que a Fase 3 englobava, na altura, uma área que ainda estava ocupada por uma ganadaria e, até à pronúncia do tribunal, não foi possível que essa componente da Fase 3 avançasse e, portanto, entendeu-se, do ponto de vista administrativo, designar uma Fase 3-A e uma Fase 3-B, sendo que ambas são integradas na Fase 3.

Aludiu a que não foram quantificados trabalhos das Fases 3-A e 3-B, persistindo, ainda, as garantias bancárias referentes à Fase 3.

Acrescentou que a Fase 3-A está concluída, infraestruturada e habitada, faltando, apenas, algumas questões que dizem respeito aos arranjos exteriores.

Comentou que a CIHA tem enfrentado dificuldades, relativamente ao processo em causa e, em conjunto com a Câmara Municipal, tem procurado encontrar soluções que permitam resolver a situação, que é do interesse de todos.

Deu nota que sendo certo que a empresa P.G.M. – Sociedade de Construções Unipessoal, Lda. já tinha manifestado, em 2020, o seu interesse em adquirir a área respeitante à Fase 3-B, terá que assumir a responsabilidade de toda a Fase 3, no que diz respeito às garantias bancárias.

Observou que as deliberações que a Câmara Municipal tomou, em 2020, acerca da substituição das garantias bancárias, não se concretizaram, porque a CIHA tinha alguns problemas com as Finanças, estando, atualmente, criadas as condições que permitem concretizar essa substituição, nos termos ora propostos.

Nesta altura da reunião, ausentou-se o senhor vereador Luís Feitor, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com seis elementos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade manifestar interesse na substituição das garantias bancárias prestadas pela CIHA, no montante total de 2.406.466 € (dois milhões, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis euros), por um imóvel, ou imóveis, no valor total de 1.706.446 € (um milhão, setecentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis euros), e uma garantia bancária no montante de 700.000 € (setecentos mil euros), nos termos do parecer do chefe da DMOPPUDA, de 23.03.2022, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 16 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CENTRAL FOTOVOLTAICA
Processo n.º 546/2020

Requerente: Orangeways, Lda.
Local: Herdade de Calada – Benavente

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pela senhora vereadora Sónia Ferreira foi declarado o seu impedimento, relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Parecer CDMOPPUA, de 22.03.2022

Proposta de decisão

Face ao exposto na informação dos serviços competentes para análise, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

À deliberação da Câmara, que se propõe deliberar, favoravelmente, observado o processo análogo 544/2020 e não existindo impactos visuais negativos significativos. Remeta-se declaração de interesse público, datada de 18 de junho de 2019, proferida pela Assembleia Municipal, devendo, ainda, insistir-se com a consulta à CCDR LVT sobre ocupação de solos da REN, consulta ao ICNF sobre eventuais danos no sistema radicular dos sobreiros, na certeza de que, consultada a proposta, não se prevê o corte ou abate de sobreiros, assim como consulta à DRAP, para emissão de pronúncia definitiva da ERRAN, enquanto declaração de interesse público sobre ocupação de solos da RAN.

Informe-se requerente.

Ainda que tenha sido deliberado pela CMB, a 27/12/2021, a definição dos critérios para enquadramento genérico de projetos de Interesse Público Municipal, o certo é que, para esta matéria em concreto, foi já deliberado pela Assembleia Municipal, em junho de 2019, o respetivo interesse público municipal, no que respeita à implantação, no município, de centrais solares.

Por seu turno, no processo análogo, também em nome de Orangeways, processo n.º 544/2020, foi deliberado pela Câmara, a 18/08/2021, remeter a referida declaração de interesse público à ERRAN, para procedimento de declaração de interesse público para implantação de painéis solares em solos da RAN, após parecer dos serviços técnicos. Desta forma, julgamos que deverá ser tomada a mesma decisão, proferida no âmbito do processo n.º 544/2020, para a presente situação.

1. Solicita a requerente, DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO PROJETO DA CENTRAL FOTOVOLTAICA – 546/2020, de acordo com a alínea a) do ponto 3) do art. 25.º do Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro.

2. Este pedido decorre do ofício remetido pela ERRAN – LVT, com o n.º 4390, no âmbito do processo n.º 544/2020, referindo que a construção de centrais fotovoltaicas em solos da Reserva Agrícola Nacional (RAN), não destinadas à produção de energia para uso exclusivo de uma exploração agrícola, carecem de reconhecimento de relevante interesse público, a emitir pela respetiva tutela.

3. É certo que o Plano Diretor Municipal (PDM) admite como usos e ocupações permitidos em solos classificados como rústicos e em categorias de espaço agrícola de

produção ou, ainda, florestal de produção, a edificação/instalação de centrais solares fotovoltaicas.

3.1. Tendo em conta que as categorias de espaço acima descritas por vezes se sobrepõem em solos inseridos na estrutura ecológica municipal, principalmente por se enquadrarem como solos da Reserva Ecológica Nacional, (REN), foi proposta à Assembleia Municipal, em reunião ordinária ocorrida a 26 de junho de 2019, manifestar o interesse público municipal relevante na instalação de painéis solares fotovoltaicos no município de Benavente, cuja deliberação obteve, por unanimidade, teor favorável.

3.2. A referida declaração de relevante interesse foi, também, desencadeada na sequência da entrada de dois pedidos de centrais de grandes dimensões, uma delas já executada no Infantado, nos limites do concelho com o concelho do Montijo, e uma outra, licenciada, mas ainda não executada, a implantar no Foro do Sabugueiro, próximo da Estrada Municipal 515.

3.3. Mais recentemente, particularmente, desde o final de 2020, temos assistido à opção da instalação no município de Benavente de pequenas e micro centrais, motivada pela nossa exposição solar, pela proximidade aos grandes centros consumidores, pela disponibilidade de descarga na rede e pela existência de subestações e de sistemas de rede já instalados.

3.4. Observada a eventual dispersão no território deste tipo de instalações/estruturas, foi deliberado pela Câmara Municipal, a 27/05/2019, aferir, caso a caso, com base em critérios a definir pelos serviços técnicos, sobre o enquadramento paisagístico e, em concreto, os impactos visuais destas estruturas, nomeadamente, as que pretendem ocupar solos da Área de Vocação Turística, ou próximos destas mesmas áreas.

3.5. Nesta sequência, ainda que a manifestação de relevante interesse municipal, ocorrida a 26/06/2019, tenha uma vocação genérica para todo o território municipal, a mesma foi produzida na circunstância da implantação de grandes centrais solares, designadamente, aquelas que poderão vir a ocupar solos da Reserva Ecológica Municipal, não tendo sido ponderado o facto da proliferação de micro e pequenas centrais pelas classes de solo cujo PDM permite a sua instalação.

4. Observado o sentido discricionário dado pela deliberação da Câmara de 24/05/2021, e mantendo o enquadramento dado pela manifestação de relevante interesse municipal, de 27/05/2019, da Assembleia Municipal, atentam-se os seguintes pontos para a presente instalação:

a) Apreciação face ao Plano Diretor Municipal de Benavente (PDM), publicado em 04-01-2019, a pretensão insere-se em:

- Planta de Ordenamento Classificação e Qualificação do Solo:

Solo Rural, Espaço Agrícola de Produção

Estrutura Ecológica Municipal PROTOVT-ERPVA – Corredores Ecológicos Secundários

- REN e RAN

- Planta de Condicionantes

Solos da Reserva Ecológica Nacional como Áreas de Máxima infiltração;

Solos da Reserva Agrícola Nacional;

Intensidade Sísmica Máxima de 10;

b) A pretensão reporta-se à construção de uma central fotovoltaica para produção de energia elétrica de 1 MW de potência nominal,

c) Área de implantação dos painéis com 15.975,02 m², com 2244 painéis

d) De acordo com o artigo 25.º do Regulamento do PDM – condições e usos, ocupação, pode admitir-se o licenciamento de instalações de energias renováveis.

- e) Quanto ao carácter de excecionalidade referido no n.º 2 do artigo 13.º do PDM, importa referir que, através de deliberação da Assembleia, de 27/06/2019, foi deliberado, por unanimidade, manifestar o interesse municipal relevante na instalação de painéis solares e centrais fotovoltaicas no município de Benavente, assumindo, portanto, o previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento do PDM - admissão das instalações com carácter excecional;
- f) A proposta não confina com arruamentos públicos;
- g) Não existem quaisquer licenciamentos para os terrenos limítrofes;
- h) Considera-se que o impacto visual é reduzido, havendo, apenas, a perceção do mesmo quando se circula na autoestrada A10, no sentido norte-sul,
- i) Vem ocupar parte da parcela da agropecuária Barão & Barão.
5. Face a tudo o que se expôs, sendo a proposta admissível em Solo Rural, Solo Rural – Espaço Agrícola de Produção, constata-se que existem impactos visuais, localmente, pouco significativos, tendo em conta a localização no interior da parcela de terreno, apenas visível da autoestrada A10, sentido norte-sul.

Conclusão:

Na eventualidade da Câmara deliberar, favoravelmente, remeta-se declaração de interesse público, datada de 18 de junho de 2019, proferida pela Assembleia Municipal, devendo, ainda, insistir-se com a consulta à CCDR LVT sobre ocupação de solos da REN, consulta ao ICNF sobre eventuais danos no sistema radicular dos sobreiros, na certeza de que, consultada a proposta, não se prevê o corte ou abate de sobreiros, assim como consulta à DRAP, para emissão de pronúncia definitiva da ERRAN, enquanto declaração de interesse público sobre ocupação de solos da RAN.

Anexo 01: Localização

Anexo 03: Perceção da autoestrada A10

O chefe de Divisão, João Pedro Sá Serra Leitão

Parecer:	Despacho:
	À reunião.
	22.03.2022
O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que a pretensão respeita à instalação duma central fotovoltaica na Herdade de Calada, freguesia de Benavente, e, de acordo com o parecer do chefe de Divisão, está a Câmara Municipal em condições de emitir parecer favorável, dado que os impactos paisagísticos não são muito significativos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à instalação duma central fotovoltaica na Herdade de Calada, freguesia de Benavente, nos termos do parecer do chefe de Divisão, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

16.03.2022

Ponto 17 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / ALTERAÇÕES NO DECORRER DA OBRA

Processo n.º 1019/2018

Requerente: Master X – Construções Unipessoal, Lda.

Local: Rua Guerra Junqueiro, 48 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar requerente para, no prazo de 30 dias, apresentar os projetos das especialidades.”*

Ponto 18 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÕES / ANEXOS NO INTERIOR DO LOGRADOURO E EXECUÇÃO DE MURO

Processo n.º 108/2022

Requerente: Manuel Joaquim de Oliveira Ruivo Correia

Local: Rua Dr. Ruy d’Azevedo – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUDA. Notificar requerente para, no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades.”*

21.03.2022

Ponto 19 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ANEXO / ALTERAÇÃO DE USO PARA MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 1717/2021

Requerente: Samopil – Agropecuária e Laticínios, Lda.

Local: Rua dos Caniçais, 15 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar requerente para, no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

18.03.2022

Ponto 20 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 1934/2019

Requerente: Adérito da Silva Correia

Local: Herdade do Bilrete de Cima, 41 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUDA. Proceder em conformidade.”*

Ponto 21 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE MORADIA E ANEXO

Processo n.º 728/2020

Requerente: Pedro Manuel Ribeiro Ferraz Gomes

Local: Rua da Liberdade, 13 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa.”*

AVERBAMENTO DE PROCESSO DE OBRAS EM NOME DE NOVO TITULAR

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

11.03.2022

Ponto 22 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / ARMAZÉM

Processo n.º 225/1995

Requerente: Lin Quanguang

Titular: Henriques e Pardal, Lda.

Local: Sesmaria Limpa – Porto Alto – Samora Correia

Teor do despacho: *“Defira-se pedido de averbamento do titular do processo, conforme estabelece o n.º 10 do artigo 9.º do RJUE. Não obstante, deverá a Fiscalização informar.”*

Ponto 23 – REABILITAÇÃO URBANA

Processo n.º 1904/2021

Requerente: Francisco Gaspar Pederneira

Local: Rua do Pinheiro, n.º 6 – Benavente

Informação da Gestão Urbanística, de 15.03.2022

Através do presente requerimento, vem o requerente solicitar a realização da vistoria inicial para determinação do nível de conservação, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, e a definição das obras necessárias para obtenção do nível de conservação superior, ao abrigo do artigo 6.º do mesmo diploma.

Da vistoria

A 17-11-2021 foi realizada a vistoria inicial, à fração sita no local acima referido.

Da avaliação realizada e elaboração da ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios, foi identificado um nível de conservação “3”, a que corresponde um estado de conservação “médio”.

O estado de conservação foi apurado em conformidade com os níveis constantes do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31/12, sendo que, para o efeito e ao abrigo do n.º 2 do art.º 8.º do mesmo Decreto-Lei, aplicaram-se, com as necessárias adaptações, os critérios de avaliação e as regras constantes da Portaria n.º 1192-8/2006, de 03/11, conforme a ficha de avaliação do nível de conservação n.º 1904/2021-1.ªV, de 11-03-2022.

À consideração superior,

Ana Cristina Rosa, técnica superior, arquiteta

Parecer: À deliberação da Câmara, para reconhecimento do nível de conservação 3, a que corresponde a um estado de conservação médio. 17.03.2022 O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	Despacho: À reunião. 21.03.2022 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO resumiu a informação técnica em apreço e observou que aquando da conclusão da intervenção, terá que se verificar o nível “5”, por forma a ter os benefícios inerentes ao procedimento de reabilitação urbana.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade validar a ficha de avaliação n.º 1904/2021-1.ªV, de 11-03-2022 que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata, e atribuir ao imóvel sito na Rua do Pinheiro, n.º 6, em Benavente, o coeficiente de conservação “3”, a que corresponde o estado de conservação “médio”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 24 – AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL

Processo n.º 1183/2010

Requerente: NOS – Direção de Desenvolvimento de Infraestruturas

Local: Rua Dr. Manuel Velho Cabral Calheiros – Benavente

Informação da Gestão Urbanística, de 03.03.2022

Proposta de decisão
Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Efetue-se a tramitação processual. O ficheiro contendo a informação e auto de vistoria de 03/03/2022, será anexado por Elsa Lopes, após assinatura digital.

No presente processo, a requerente solicitou autorização para abertura de valas e instalação de caixa de visita permanente, para instalação de rede de telecomunicações, no local acima indicado.

Na sequência do despacho exarado pelo vereador Hélio Justino, em 21/01/2022, foi efetuada vistoria no presente dia, para verificação dos eventuais defeitos, dado que a requerente informou que já tinha executado os trabalhos autorizados pela Câmara Municipal de Benavente.

Assim, cumpre informar:

1 – Os trabalhos autorizados, dizem respeito à abertura de valas e instalação de caixa de visita permanente para instalação de rede de telecomunicações.

2 – A requerente prestou caução, através de garantia bancária n.º 962300488002408, do Banco Santander Totta, no valor de 1.292,00 € (mil, duzentos e noventa e dois euros).

3 – No decurso da vistoria, verificou-se a repavimentação do pavimento ao abrigo da empreitada de “*Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e área envolvente*”, pelo que se consideram os trabalhos executados, existindo a impossibilidade de imputação de qualquer anomalia estrutural no pavimento ao requerente.

Imagem 1 (em anexo)

Conclusão

Face ao exposto, salvo melhor entendimento superior, os trabalhos encontram-se em condições de ser rececionados, provisoriamente, podendo ser efetuada a libertação de 1.162,80 €, relativos a 90% do valor da caução, submetendo-se à consideração superior a possibilidade da libertação da totalidade do valor da caução, tendo em consideração a execução da empreitada municipal.

Parecer: À deliberação da CMB sobre o presente auto de vistoria de receção dos trabalhos, enquadrados no Regulamento de Obras e Trabalhos no Espaço Público Relativos à Construção, Instalação, Uso e Conservação de Infraestruturas no Município de Benavente que, conforme o n.º 5 do seu artigo 10.º, poderá ser libertado em 90% do seu valor, enquanto receção provisória, sendo o seu remanescente libertado após decorridos 5 anos, articulados o regulamento em análise com o estipulado na alínea b) do n.º 2 do artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos. 18.03.2022 O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	Despacho: À reunião. 21.03.2022 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou a informação técnica em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aceitar a receção provisória dos trabalhos relativos à abertura de valas e instalação de caixa de visita permanente, para instalação de rede de telecomunicações, levados a efeito pela empresa NOS – Direção de Desenvolvimento de Infraestruturas, na Rua Dr. Manuel Velho Cabral Calheiros, em Benavente, e autorizar a libertação de 90% da caução, a que corresponde o montante de 1.162,80 € (mil, cento e sessenta e dois euros e oitenta cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 25 – HOMENAGEM AO TEATRO – PROPOSTA

Informação n.º 9629, de 23/03/2022

O Centro Cultural de Samora Correia é uma casa de referência, a nível cultural, acolhendo diversas companhias e figuras ligadas ao teatro e outras vertentes artísticas do concelho e do país.

É, também, um espaço que acolhe uma associação residente, que se dedica exclusivamente à investigação, criação e divulgação do teatro, há 36 anos.

A Câmara Municipal de Benavente tem apoiado a cultura, enquanto elemento que possibilita a construção do território comum e aglutinador, através das colaborações profundas, com as associações culturais locais e entidades artísticas convidadas e em modelo de acolhimento que criam verdadeiros laços de entendimento e de desenvolvimento local, dinamizando valores como a ética, a estética e a valorização do outro.

Assim sendo, no dia 27 de março, Dia Mundial do Teatro, propõe-se que a Câmara Municipal de Benavente desenvolva o projeto denominado por “Calçada dos Artistas”, que ficará localizado na calçada frente ao Centro Cultural de Samora Correia.

Para iniciar este projeto, pretende-se colocar lajes de homenagem, com os nomes dos dois maiores atores no ativo em Portugal, Ruy de Carvalho e Eunice Muñoz, que este ano se encontram a comemorar 80 anos de carreira, tendo já atuado neste espaço artístico, por diversas vezes.

Um outro nome a ser homenageado é o de Salvador Rego, natural de Samora Correia, figura de referência do teatro na sua terra e em África, onde atuou e encenou, fundou o Teatro Experimental de Samora Correia, levando à cena e para conhecimento do público, vários autores teatrais, nas décadas 70, 80 e 90.

A cultura é a alavanca do desenvolvimento sustentável de qualquer região e o seu papel tem de ser assumido de forma pragmática, estruturada e sistemática, assumido como objetivo estratégico. Assim, a calçada dos artistas não é um projeto fechado, mas é, no nosso entender, uma iniciativa para ter continuidade ao longo dos anos, homenageando atores, músicos, cenógrafos, artistas em geral, que muitas vezes, neste país, são tão esquecidos.

De referir que a Câmara Municipal de Benavente, responsável por esta iniciativa, irá elaborar um regulamento próprio, que será apreciado e aprovado em reunião da Câmara Municipal, tendo como objetivo distinguir a excelência e o talento na cultura.

Face ao anteriormente exposto, submete-se à consideração da Câmara Municipal a intenção de desenvolver o projeto denominado por “Calçada dos Artistas”, localizado na calçada frente ao Centro Cultural de Samora Correia.

O vereador municipal, Joseph Azevedo

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR JOSÉ AZEVEDO explanou a proposta em análise e deu nota que, no passado domingo, o ator João de Carvalho agradeceu a homenagem sentida a seu pai, Ruy de Carvalho, que gosta muito da freguesia de Samora Correia e do concelho de Benavente.

O SENHOR PRESIDENTE manifestou concordância com a proposta apresentada pelo senhor vereador Joseph Azevedo, que era uma intenção já prevista, anteriormente, sendo preciso levá-la à prática.

Considerou fundamental a elaboração de um regulamento próprio, para que a iniciativa possa ser valorizada, observando um critério bastante restritivo.

Referiu que o projeto não se cingirá, apenas e só, ao teatro, devendo ser contempladas outras artes, permitindo que seja feita, na calçada frente ao Centro Cultural de Samora Correia, a justa homenagem àqueles que, no município e no País, muito têm contribuído para que a cultura seja uma realidade.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de desenvolver o projeto denominado “Calçada dos Artistas”, que ficará localizado na calçada frente ao Centro Cultural de Samora Correia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 26 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO RECINTO DA PICARIA, DIA 16 DE ABRIL

Entidade: Associação Amigos de Benavente da Festa Brava de Benavente

Assunto: A Associação Amigos de Benavente da Festa Brava de Benavente, que renasceu, no ano de 2018, o “DIA DA RESSACA” e que integra a Festa da Amizade/Sardinha Assada de Benavente, vem por este meio solicitar a cedência do recinto da picaria para um evento que ali se vai realizar no dia 16 de abril de 2022, pelas 15H00.

Para o bom funcionamento e realização do evento, pede, ainda, a colaboração da Câmara Municipal, no que respeita à cedência de:

- Duas casas de banho portáteis e duas bancas para venda, amovíveis.

Solicita, ainda, a limpeza no dia seguinte no recinto da picaria.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido em análise e considerou que a Câmara Municipal deve utilizar o critério que tem vindo a aplicar para outras situações.

Seguidamente, perguntou ao senhor vereador Hélio Justino se há condições para prestar o apoio pretendido.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO respondeu, afirmativamente, e deu nota que apesar do pedido não mencionar o evento a que se refere, trata-se duma vacada, como a Comissão da Sardinha Assada tem feito e, portanto, a logística necessária é, exatamente, a mesma e tem permanecido no terreno.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Associação Amigos de Benavente da Festa Brava de Benavente, para o evento que pretende realizar, dia 16 de abril, pelas 15H00.

Ponto 27 – 4.ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE – PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Informação n.º 8527, de 14/03/2022

Normas de participação

Disposições comuns / Gerais

Capítulo I – Normas Gerais e de Participação

Norma I – Âmbito de aplicação

1. As normas do presente documento são, voluntariamente, aceites pelos expositores no ato da sua inscrição, e são aplicáveis às relações estabelecidas entre os mesmos, bem como o seu pessoal e os terceiros por si contratados, e a Câmara Municipal de Benavente, enquanto entidade responsável pela Organização do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas do Município de Benavente, adiante designado por Festival.
2. Os expositores obrigam-se a cumprir, para além do disposto no presente documento, todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis às suas atividades e aos produtos, bens e/ou serviços que expõem e comercializam.

Norma II – Organização

1. O Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas do Município de Benavente é organizado pela Câmara Municipal de Benavente.
2. Sem prejuízo do disposto no presente documento, é da competência da Organização do Festival, estabelecer as regras e dar as instruções que se revelem necessárias para assegurar o correto funcionamento e a boa realização do evento.
3. A Organização do Festival tomará as medidas concretas que entender adequadas para assegurar o cumprimento das presentes normas, bem como a observância das regras e instruções que sejam definidas e transmitidas aos expositores, nos termos do número anterior.

Norma III – Âmbito e objetivos

Pretende-se, com esta iniciativa, promover o arroz carolino das lezírias ribatejanas como produto de exceção, pelo que nos propomos desenvolver um conjunto de ações que contribuam para a valorização e atratividade deste território, no âmbito local, regional e nacional.

Neste sentido, constitui nossa expectativa que o Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas do Município de Benavente se apresente como uma estratégia de promoção da região, da gastronomia e da economia, afirmando-se como uma iniciativa de referência no calendário anual.

Norma IV – Local

O Festival realiza-se em Benavente, na zona ribeirinha.

Norma V – Data de realização

1. O Festival decorrerá nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2022.
2. Se por motivos alheios à responsabilidade da Organização do Festival houver necessidade de alterar as datas, horários e/ou local previstos para a sua realização, os expositores não terão direito a qualquer indemnização.

Norma VI – Horários e condições de funcionamento

	Praça do Arroz	Zona de artesanato e	Zona de espetáculos	Horários
--	-----------------------	-----------------------------	----------------------------	-----------------

		produtores e Zona infantil	/ Street Food	de Abastecimentos
20 de maio (sexta- feira)	19h00 às 23h00	16h00 às 23h00	16h00 às 03h00	até às 15h00
21 de maio (sábado)	12h00 às 23h00	11h00 às 23h00	11h00 às 03h00	das 08h00 às 10h30
22 de maio (domingo)	12h00 às 23h00	11h00 às 23h00	11h00 às 23h00	

Na sexta-feira, dia 20 de maio, o recinto abrirá portas ao público às 16h00.

A inauguração oficial será às 18h30, na sexta-feira, dia 20 de maio.

CAPÍTULO II – Condições de admissão e pedido de inscrição

Norma VII – Condições de admissão

1. Podem ser expositores, as empresas ou empresários em nome individual cuja atividade se enquadre no âmbito e objetivos do Festival, nomeadamente, da restauração e bebidas, artesanato e produtos agroalimentares qualificados, bem como as respetivas estruturas associativas.
2. A Organização do Festival, quando julgar conveniente, pode exigir prova documental que confirme qualquer das condições referidas no número anterior.
3. A aceitação da participação é da exclusiva responsabilidade da Organização, podendo esta recusar qualquer inscrição que, de acordo com o seu entendimento, não se ajuste ao âmbito e/ou aos objetivos do Festival ou que, por qualquer motivo fundamentado, possa ser prejudicial ou inconveniente.

Norma VIII – Inscrição

1. A inscrição será efetuada mediante entrega ou envio do formulário de participação, devidamente preenchido, à Organização do Festival, através do email turismo@cm-benavente.pt ou nos serviços de turismo da Câmara Municipal de Benavente, cujo modelo constitui o anexo ao presente documento.
2. A entrega do formulário de participação à Organização deverá ser realizada até ao dia 22 de abril de 2022, data a partir da qual a aceitação, ou não, do pedido de participação fica ao critério da Organização do Festival.
3. A atribuição e distribuição dos espaços no local do evento será decidida, unicamente, pela Organização, em função da logística e do conceito, de acordo com o espaço disponível.
4. A Organização notificará os inscritos dos custos da ocupação do espaço, sempre que se aplique.
5. Os expositores não podem ceder, a nenhum título, todo ou parte do espaço que lhes foi atribuído, sem prévia autorização, dada por escrito, pela Organização do Festival.

Norma IX – Ocupação do espaço

1. Cabe a cada um dos participantes o seguinte pagamento, de acordo com o tipo de ocupação do espaço:
 - a. Tenda expositiva – stand artesanato: 60 € e 40 € para os residentes do município de Benavente;
 - b. Tenda expositiva – stand produtores: 200 € e 100 € para os produtores residentes do município de Benavente;
 - c. *Street Food* – produtores (tasquinhas duplas): 400 € e 200 € para os produtores residentes do município de Benavente;
 - d. *Street Food* – *food trucks*: 400 € até 6 metros. Cada metro extra terá o valor adicional de 100 €;
 - e. Espaço infantil: 200 €
 - f. *Lounge*: 400 €.
2. Aos valores acima referidos, **acresce a taxa de IVA** em vigor, de 23%.
3. O referido pagamento deverá ser efetuado, diretamente, nos serviços de Educação e Cultura da Câmara Municipal de Benavente, ou através de transferência bancária, para o **IBAN PT50 0035 01560 000 0098 430 92**, até ao dia **22 de abril de 2022**. O comprovativo deverá ser enviado para os seguintes emails: **tesouraria@cm-benavente.pt** e **turismo@cm-benavente.pt** até ao dia **22 de abril**, com os seguintes dados associados: identificação da entidade pagadora e NIF.
4. A não transferência e o envio do comprovativo, nos prazos estabelecidos no presente documento, confere à Organização do Festival o direito de excluir o participante, sem que haja lugar a qualquer indemnização.
5. A Organização não fará reembolso do valor da inscrição, caso o participante não possa, por alguma razão participar / comparecer no evento. Na impossibilidade de participar / comparecer numa ou mais atividades do evento, não dará direito a um reembolso total ou parcial.

CAPÍTULO III – Serviços técnicos

Norma X – Serviços gerais

1. A iluminação de todos os espaços do recinto do Festival, bem como o fornecimento de eletricidade, água e saneamento (quando se aplique) a cada um dos participantes, são assegurados pela Organização.
 - 1.1. Para todas as presenças no evento, a Organização disponibiliza ponto de luz.
 - 1.2. O ponto de água é comum a todos os operadores, em local a definir pela Organização;
 - 1.3. Por questões técnicas e características do terreno, o saneamento / esgoto apenas é disponibilizado aos produtores duplos, *lounge* e Praça do Arroz;
 - 1.4. A utilização de gás não é permitida, salvo exceção das cozinhas da Praça do Arroz, sendo a instalação e licenciamento da responsabilidade da entidade organizadora;
 - 1.5. As necessidades de cada um dos operadores deve ser descrita na ficha de participação.
2. A limpeza e a recolha do lixo de todos os espaços comuns do recinto Festival são asseguradas pela Organização, ainda que através da contratação ou do recurso a terceiros.
3. A Organização trabalha no sentido da sensibilização ambiental, junto dos diferentes públicos, com o objetivo de diminuir a pegada ecológica. De forma a contribuir para

um consumo sustentável e consciente, sugerimos a utilização de materiais recicláveis e/ou biodegradáveis, diminuição do uso de plásticos e a separação dos lixos para reciclar, por exemplo.

4. A vigilância de todos os espaços comuns do recinto do evento são assegurados pela Organização, ainda que através da contratação ou do recurso a terceiros.

CAPÍTULO IV – Stands

Norma XI – Atribuição de stands

Cabe à Organização a atribuição dos stands, de acordo com critérios, previamente, estabelecidos.

Norma XII – Localização e dimensões dos stands

1. A distribuição dos stands pelo recinto do Festival, bem como a sua exata localização, são da competência da Organização.
2. A dimensão dos stands é definida pela Organização.

Norma XIII – Alteração da localização e da área dos stands

1. Se assim o exigirem os interesses gerais do Festival, a Organização pode alterar a localização, a área e/ou a disposição do stand atribuído.

Norma XIV – Montagem e desmontagem

1. Para todos os participantes, serão aplicados os seguintes horários:

Montagens dos stands:

Dia 19 de maio (quinta-feira) – das 15.00H horas às 19.00 horas

Dia 20 de maio (sexta-feira) – das 9.00 horas às 15.00 horas

A instalação dos operadores de *food trucks* deve ocorrer no dia 19, até às 17h00, sendo que a montagem poderá decorrer até às 19h00.

Desmontagens dos stands:

Dia 22 de maio (domingo) – após o encerramento do evento, com prévia autorização da Organização.

Os operadores que pretenderem desmontar no domingo, após o encerramento do evento e com prévia autorização da Organização, deverão comunicar à Organização com 15 dias de antecedência.

Dia 23 de maio (segunda-feira) – das 9.00 horas às 12.00 horas

Norma XV – Funcionamento dos stands

1. O stand deverá manter-se em pleno funcionamento, dentro dos horários apresentados na Norma VI, até ao encerramento oficial do Festival.

Norma XVI – Estrutura, decoração e arrumação dos stands

1. A estrutura e a decoração exterior dos stands não poderão, a menos que seja, excecionalmente, autorizado pela Organização do Festival:
 - 1.1. Prolongar-se para além dos limites do espaço atribuído ao expositor;
 - 1.2. Interferir, negativamente, com a decoração do Festival, em geral, conforme definida pela Organização;

- 1.3. Prejudicar a visibilidade dos stands contíguos;
- 1.4. Contrariar, em caso algum, as normas previstas no presente documento.
2. Os expositores devem informar, previamente, a Organização do Festival da decoração que pretendem efetuar nos respetivos stands, de forma a obterem uma apreciação favorável da mesma.
3. É, expressamente, proibida a utilização de mesas e cadeiras para serviço ao público.
4. A decoração interior dos stands, bem como a arrumação e exposição dos produtos e equipamentos, são da responsabilidade do expositor, ficando, contudo, sob a supervisão da Organização, e devendo obedecer às normas previstas no presente documento para o respetivo setor.
5. A Organização do Festival pode, em qualquer altura, impedir ou exigir aos expositores que retirem dos stands produtos e/ou equipamentos que julgue deficientes, perigosos, incómodos ou impróprios, fixando-lhes um prazo razoável para esse mesmo efeito.

Norma XVII – Limpeza dos stands e remoção do lixo

1. É da responsabilidade dos expositores a limpeza e remoção do lixo dos respetivos stands, depositando-o nos locais disponibilizados para o efeito pela Organização, de forma a não ocorrer acumulação de resíduos.
2. Preferencialmente, deverá cada um dos expositores proceder à separação dos lixos.
3. A limpeza do interior de cada stand é da responsabilidade de cada um dos operadores que ocupam o espaço. Os stands devem ser entregues nas mesmas condições como foram encontrados. No dia da desmontagem, devem estar limpos e em condições para próximas utilizações.

Norma XVIII – Segurança e proteção contra incêndios

1. Não é permitido, sob qualquer forma, obstruir total ou parcialmente as saídas de emergência ou impedir a visibilidade e acesso a extintores, torneiras de incêndio e pontos de água.
2. Salvo autorização prévia da Organização, que estabelecerá os termos e condições em que a mesma é concedida, não é permitido aos expositores:
 - 2.1. Utilizar, fazer demonstrações ou expor em condições de funcionamento qualquer tipo de aparelhos ou equipamentos a fogo aberto;
 - 2.2. Utilizar, fazer demonstrações ou expor em condições de funcionamento qualquer tipo de aparelhos ou equipamentos que emitam raios ionizantes ou radioativos.
3. Em caso de violação do disposto nos números anteriores, a Organização tomará as providências que entender adequadas, podendo ordenar o encerramento imediato do stand.

CAPÍTULO V – Responsabilidade civil e seguros

Norma XIX – Responsabilidade e obrigações dos expositores

1. Compete aos expositores a vigilância dos seus próprios stands, sendo da sua inteira responsabilidade a segurança dos materiais, objetos e produtos expostos, desde a abertura ao encerramento dos stands.
2. A Organização não é responsável, a nenhum título, por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros, que sejam direta, ou indiretamente, imputáveis aos expositores.
3. Os expositores respondem perante a Organização do Festival por todos e quaisquer danos ou prejuízos, que sejam direta, ou indiretamente, imputáveis aos mesmos, nomeadamente, os causados nos respetivos stands e pavimentos, salvaguardada a deterioração inerente a um uso normal.
4. Para efeitos do disposto no número anterior, os expositores devem declarar, por escrito, à Organização do Festival todos e quaisquer danos ou circunstâncias que entendam anormais, com que se deparem aquando da montagem do stand, no espaço que lhes foi atribuído.

Norma XX – Seguros

1. Os expositores devem contratar seguros de responsabilidade civil contra danos de terceiros, que cubram os riscos a que se referem os n.ºs 1 a 3 do artigo anterior.
2. Fica ao critério dos expositores a celebração, ou não, de contratos de seguro de responsabilidade civil contra danos próprios.

Disposições especiais – Restaurantes / Produtores

Norma XXI – Confeção de produtos alimentares e serviço

1. Os expositores devem, preferencialmente, confeccionar produtos alimentares qualificados, sendo obrigatório fazê-lo sempre que estes são, expressamente, anunciados ao público, ou por este, justificadamente, percecionados como elemento típico e genuíno regional das refeições.
2. Os produtos servidos, para além da qualidade, terão de ser, efetivamente, originais da região que o restaurante/produtor representa.
3. A relação qualidade / preço obriga-se a ser justa e adequada.
4. Os expositores deverão dar especial atenção às regras de cortesia e serviço, devendo estes assegurar uma efetiva capacidade de resposta, tendo em conta as especificidades do certame.

Norma XXII – Normas e procedimentos de higiene e segurança alimentar

1. Os expositores que estejam ligados às áreas de restauração ou manuseamento de alimentos estão obrigados ao estrito e integral cumprimento de todas as normas de natureza legal e regulamentar vigentes, aplicáveis ao exercício da sua atividade.
2. A Organização do Festival fiscalizará, diretamente, a observância de todas as normas e procedimentos de higiene e segurança alimentar a cujo cumprimento os expositores estão obrigados.
3. Quando aplicável, a Organização do Festival efetuará o controlo, diretamente, ou através da contratação de empresa especializada em higiene e segurança alimentar, da receção das matérias-primas no Festival, a fiscalização do circuito de transporte

entre a receção e o armazenamento das mesmas, bem como a monitorização deste último.

4. Todo o pessoal de serviço na cozinha e em serviço de mesa e balcão deve possuir formação adequada para prestar essas funções e observar as boas práticas de higiene pessoal, nomeadamente, usar uma farda adequada e limpa.
5. Os contentores de lixo afetos aos diferentes espaços, não podem suportar lixo que exceda a sua capacidade, nem existir, junto aos mesmos, lixo depositado no chão, devendo, durante a sua utilização, serem tomados os cuidados necessários para se manterem nas melhores condições de higiene e limpeza possíveis.
6. O lixo destinado aos contentores referidos no número anterior deve ser objeto de triagem e, posteriormente, acondicionado em sacos próprios e depositado no interior dos ecopontos existentes.
7. O depósito do lixo nos ecopontos deverá ser efetuado nos períodos em que o Festival esteja encerrado ao público ou, quando tal não for, de todo, possível, de forma a minimizar o impacto visual negativo junto deste.
8. Para efeitos de cumprimento do disposto no presente artigo, os expositores responsáveis pelas áreas de restauração ou manuseamento de alimentos estão obrigados a:
 - 8.1 Facultar à Organização e à empresa de higiene e segurança alimentar o acesso a todas as áreas, equipamentos, materiais e/ou produtos que sejam solicitados;
 - 8.2 Exibir à Organização e à empresa de higiene e segurança alimentar todos os documentos que sejam solicitados;
 - 8.3 Assegurar a presença de todo o pessoal de serviço na ação de formação de segurança e higiene alimentar facultada pela Organização;
 - 8.4 Colaborar com a Organização e a empresa de higiene e segurança alimentar, no sentido em que seja solicitado.

Condições especiais – Produtos qualificados

Norma XXIII – Exposição e comercialização dos produtos alimentares

1. Os expositores devem, preferencialmente, expor e comercializar produtos alimentares qualificados, sendo obrigatório fazê-lo sempre que estes são, expressamente, anunciados ao público, ou por este, justificadamente, percecionados como elemento típico e genuíno regional do stand.
2. Os expositores devem informar, previamente, a Organização do Festival dos produtos alimentares qualificados que pretendem expor e comercializar nos respetivos stands, de forma a obterem uma apreciação favorável dos mesmos.

Condições especiais – Comércio, alimentos e bebidas

Norma XXIV – Infraestruturas e segurança

1. A colocação de esplanadas de apoio é da responsabilidade da Organização, não estando autorizada a colocação de esplanadas próprias.

2. É da responsabilidade dos participantes zelar pelos seus produtos, pela limpeza e segurança da estrutura, quer esta seja cedida ou própria, mantendo-as fechadas e seguras após o seu encerramento ao público.
3. É da responsabilidade da organização a cedência de eletricidade aos participantes, não incluindo a cedência de geradores.
4. Os pontos de água e esgoto poderão ser cedidos mediante consulta prévia à organização. A sua cedência dependerá de questões logísticas e técnicas do recinto do evento.
5. Todas as entidades exploradoras de consumo, alimentos e bebidas, por exemplo, deverão assegurar o seu serviço ao público em materiais reutilizáveis ou biodegradáveis.

Norma XXV – Comércio de Bebidas

1. **Todas as bebidas disponibilizadas para venda pelos diversos operadores estão condicionadas ao contrato de exclusividade celebrado entre a organização e a empresa fornecedora. Pelo que a venda das bebidas pelos operadores somente é autorizada, caso a compra se efetue a essa mesma entidade – *Super Bock*.
A única exceção é o café, que poderá ser comercializado sem que a compra se efetue ao parceiro do promotor do evento para as bebidas, mas na condição de a marca comercializada ser a mesma com a qual a organização estabeleceu parceria – *Delta Cafés*.**
2. As bebidas terão de ser servidas em copos reutilizáveis. Os mesmos terão de ser adquiridos no recinto do festival antes do início do evento, no ponto de venda indicado pela organização. Os copos terão o custo de 0,33 € (já com IVA incluído) e deverão ser disponibilizados ao público a 0,50 € (já com IVA incluído).
A título facultativo, disponibilizaremos os porta-copos, que terão os mesmos custos dos copos (0,33 €, já com IVA incluído, e disponibilização ao público a 0,50 €, já com IVA incluído).
3. Os copos e paletinas para o café deverão ser de material biodegradável. Esta questão, preocupação e implementação ambiental deverá ser comunicada pela entidade exploradora do quiosque de café e agilizada entre as duas entidades (*Delta Cafés* e entidade exploradora).
4. Os valores das bebidas comercializadas e, previamente, autorizadas pela organização, para venda ao público, deverão ser estabelecidas pelo operador, mediante os valores praticados no mercado de atuação.

Disposições finais

Norma XXVI – Infrações às normas de participação

1. Em caso de infração a este documento, a Organização do Festival poderá tomar as medidas que julgar convenientes, inclusive, o encerramento do stand com cancelamento dos direitos do expositor, sem que este possa exigir qualquer indemnização ou reembolso das quantias pagas.
2. Em caso de infração que seja considerada grave pela Organização, esta poderá impedir o transgressor de participar em edições futuras do Festival, bem como acioná-lo, judicialmente.

Norma XXVII – Casos Omissos

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos, caso a caso, pela Organização do Festival.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Maria Joana Farraia Caldeira Garcia de Matos

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE disse crer que o documento em análise é claro e manifestou disponibilidade para esclarecer qualquer dúvida que persista, relativamente ao mesmo.

A SENHORA VEREADORA MILENA CASTRO afirmou que não pode concordar que se gaste uma quantia tão elevada de dinheiros públicos com a realização dum festival que, a seu ver, não traz qualquer retomo para a autarquia, nem para o setor de restauração e para o comércio do município.

Acrescentou que o sucesso do Festival do Arroz Carolino e a afluência de pessoas que visitam o concelho, aquando da realização do mesmo, prende-se, em sua opinião, com o cartaz cultural que a ele está associado (que inclui a atuação de artistas de topo, com entrada gratuita), e não com o motivo que é proposto, razão pela qual o CHEGA não considera aquele festival como uma aposta na dinamização para o turismo do concelho. Observou que se gasta mais em três dias de festival, do que no conjunto de todas as festas tradicionais do concelho.

Acrescentou que se irá abster em qualquer deliberação que o Executivo venha a tomar, relativamente à realização do Festival do Arroz Carolino, pelos motivos que explanou.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção da senhora vereadora em representação do PSD – Partido Social Democrata, Sónia Ferreira, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, aprovar a proposta de normas de participação na 4.ª edição do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas do Município de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 28 – REALIZAÇÃO DO TORNEIO DA PÁSCOA – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Grupo Desportivo de Benavente

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal, na realização do Torneio supra, a realizar nos dias 15 e 16 de abril:

Cedência de: 1 tasquinha, sombreiro com rede de proteção, 2 casas de banho portáteis, grades metálicas para divisão dos campos e aparelhagem sonora.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido em análise e submeteu o mesmo à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pelo Grupo Desportivo de Benavente, para realização do Torneio da Páscoa, dias 15 e 16 de abril.

Ponto 29 – ENCHIMENTO DO DEPÓSITO DO GÁS PAVILHÃO DA EB 2,3 DO PORTO ALTO

Informação n.º 8835, de 16/03/2022

Informou o Agrupamento de Escolas de Samora Correia, através de ofício com registo de entrada n.º 4228, de 04/03/2022, que procedeu ao enchimento do depósito do gás existente no pavilhão da EB 2,3 do Porto Alto, marcando o contador, atualmente, 26452m³.

Sendo de referir que o contador do pavilhão apresenta, desde a última leitura, 331m³x2.072 kg, acrescido de IVA à taxa de 23%, pelo que o Agrupamento vem solicitar a quantia correspondente ao gás consumido na utilização do referido equipamento.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior, a transferência de 1.543,72 € (mil, quinhentos e quarenta e três euros e setenta e dois cêntimos), para o Agrupamento de Escolas de Samora Correia.

À consideração superior,

A assistente técnica, Teresa Maria Carvalho Lima

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação em análise e submeteu a mesma à eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a transferência da verba de 1.543,72 € (mil, quinhentos e quarenta e três euros e setenta e dois cêntimos) para o Agrupamento de Escolas de Samora Correia, referente ao enchimento do depósito do gás do pavilhão da EB 2,3 do Porto Alto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 30 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Empreitada de “Requalificação da Azinhaga do Contador, em Benavente” – Prorrogação do prazo de execução contratual – Minuta do contrato;
- Delegação no presidente da Câmara Municipal, de competências cometidas à Câmara Municipal, no âmbito do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e autorizar a sua subdelegação nos órgãos de direção, administração e gestão dos Agrupamentos de Escolas da rede pública do município de Benavente / Proposta;
- Empreitada de “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos do concelho de Benavente” – Manutenção da suspensão parcial dos trabalhos (Av. Egas Moniz) / Aprovação;
- Empreitada de “Requalificação e reabilitação do cruzeiro do Calvário – Zona envolvente, muro de contenção e muralha do jardim” – Manutenção da suspensão parcial dos trabalhos;

- Empreitada de “Requalificação e reabilitação do cruzeiro do Calvário – Zona envolvente, muro de contenção e muralha do jardim” – Trabalhos complementares / Poço do moinho do Calvário e guarda metálica;
- Empreitada de “Mobilidade urbana sustentável para Benavente e Samora Correia – Rede ciclável e pedonal de Samora Correia (entre os PK 31+694 e 35+119 da EN118)” – Revisão de preços definitiva / Aprovação;
- Empreitada de “Execução de ramal definitivo de eletricidade na escola EB1 Fonte dos Escudeiros – Samora Correia” – Receção definitiva / Extinção de caução;
- Loteamento;
- Licença administrativa / Central fotovoltaica;
- Reabilitação urbana;
- Autorização municipal;
- Homenagem ao teatro – Proposta;
- 4.^a edição do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas do Município de Benavente – Proposta de normas de participação;
- Enchimento do depósito de gás do pavilhão da EB 2,3 do Porto Alto.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e vinte e dois minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, a subscrevo e assino.



Município de Benavente

ANEXO

3.^a alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2022

(13 laudas)

Reunião da Câmara Municipal de 28 de março de 2022



Município
de
Benavente

**3.ª Alteração
ao**

Orçamento

**da RECEITA e da
DESPESA**

para o ano financeiro de



APROVAÇÃO – em 23/03/2022

Por despacho do Sr. Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2021.

Município de Benavente

Alteração N.º 3 ao Orçamento da Despesa de 2022

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	Administração Autárquica	34 200,00	400,00			34 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	02 Aquisição de bens e serviços	7 700,00	400,00			8 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0201 Aquisição de bens	700,00	400,00			1 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020108 Material de escritório	500,00	400,00			900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais	33 284 144,62	178 600,00	179 000,00		33 283 744,62	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	02 Aquisição de bens e serviços	8 161 805,62	48 500,00	45 000,00		8 165 305,62	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0201 Aquisição de bens	1 604 000,00	5 000,00	20 000,00		1 589 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020101 Matérias-primas e subsidiárias	30 000,00	5 000,00			35 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020115 Prémios, condecorações e ofertas	60 000,00		20 000,00		40 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0202 Aquisição de serviços	6 557 805,62	43 500,00	25 000,00		6 576 305,62	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020201 Encargos das instalações	710 000,00		15 000,00		695 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020204 Locação de edifícios	115 700,00	3 000,00			118 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020218 Vigilância e segurança	20 000,00	2 500,00			22 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020225 Outros serviços	2 229 200,00	38 000,00	10 000,00		2 257 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	02022501 Encargos com iluminação pública	350 000,00		10 000,00		340 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	02022505 Aquisição de Serviços de Cultura e de Recreio	238 700,00	38 000,00			276 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	04 Transferências correntes	2 837 195,00	9 600,00	15 000,00		2 831 795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0403 Administração central	34 500,00	7 200,00			41 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	040301 Estado	34 500,00	7 200,00			41 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	04030103 Escolas	34 500,00	7 200,00			41 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0407 Instituições sem fins lucrativos	1 110 345,00	2 400,00			1 112 745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	040701 Instituições sem fins lucrativos	1 110 345,00	2 400,00			1 112 745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0408 Famílias	610 000,00		15 000,00		595 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	040802 Outras	610 000,00		15 000,00		595 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	04080201 Programas ocupacionais	380 000,00		15 000,00		365 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	07 Aquisição de bens de capital	12 599 215,00	120 500,00	119 000,00		12 600 715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0701 Investimentos	12 599 215,00	120 500,00	119 000,00		12 600 715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	070103 Edifícios	2 518 000,00	66 000,00	40 000,00		2 544 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	07010302 Instalações desportivas e recreativas	700 000,00		40 000,00		660 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	07010305 Escolas	6 000,00	66 000,00			72 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0701030502 Reparação e beneficiação	6 000,00	66 000,00			72 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	070104 Construções diversas	8 741 615,00	52 500,00	79 000,00		8 715 115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Município de Benavente

Alteração N.º 3 ao Orçamento da Despesa de 2022

Classificação Económica			Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação			Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	6 377 150,00		29 000,00	6 348 150,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	07010405	Parques e jardins	1 147 465,00	52 500,00		1 199 965,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	07010413	Outros	256 000,00		50 000,00	206 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	070111	Ferramentas e utensílios	10 500,00	2 000,00		12 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Totais:			11 546 860,00	179 000,00	179 000,00	0,00	11 546 860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



3.^a Alteração às

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

**para o ano financeiro
de**

2022

APROVAÇÃO – em 23/03/2022

Por despacho do Sr. Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2021



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2022

Alteração Nº 3

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2022		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2023	2024	2025	2026	2027 e seguintes		
01						EDUCAÇÃO						1 489 955,00	0,00	1 489 955,00	66 000,00		1 555 955,00	0,00	1 555 955,00					
01	002					Ensino básico						1 308 955,00	0,00	1 308 955,00	66 000,00		1 374 955,00	0,00	1 374 955,00					
01	002	2020	11			Remoção coberturas fibrocimento esc. 2.º e 3.º ciclos S. Correia e Porto Alto	02	070103050	005	07/20	12/22	5 000,00	0,00	5 000,00	66 000,00		71 000,00	0,00	71 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2022

Alteração Nº 3

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2022		Dotação Corrigida			Anos Seguintes					
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2023	2024	2025	2026	2027 e seguintes	
03						TEMPOS LIVRES E DESPORTO						1 317 500,00	0,00	1 317 500,00	-40 000,00	1 277 500,00	0,00	1 277 500,00					
03	001					Desporto, recreio e lazer						1 317 500,00	0,00	1 317 500,00	-40 000,00	1 277 500,00	0,00	1 277 500,00					
03	001	2015	47			Construção de balneários apoio campo futebol Murteira e requalificação das instalações electricas	02	07010302	004	01/15	12/22	80 000,00	0,00	80 000,00	-40 000,00	40 000,00	0,00	40 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2022
Alteração Nº 3

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2022		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2023	2024	2025	2026	2027 e seguintes		
06						HABITAÇÃO, ORDENAMENTO TERRITÓRIO E URB.						448 300,00	0,00	448 300,00	3 000,00		451 300,00	0,00	451 300,00					
06	001					Habitação						155 700,00	0,00	155 700,00	3 000,00		158 700,00	0,00	158 700,00					
06	001	2013504€				Rendas Habitação Social	02	020204	007	01/13	12/26	94 700,00	0,00	94 700,00	3 000,00		97 700,00	0,00	97 700,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2022
Alteração Nº 3

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas																	
									Dotação Atual			Ano Corrente - 2022			Dotação Corrigida			Anos Seguintes								
									Org.	Económica		Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2023	2024	2025	2026	2027 e seguintes		
08					INDÚSTRIA E ENERGIA					876 000,00	0,00	876 000,00	-25 000,00		851 000,00	0,00	851 000,00									
08	001				Energia					876 000,00	0,00	876 000,00	-25 000,00		851 000,00	0,00	851 000,00									
08	001	2013504€			Iluminação Pública - Energia	02	02022501	01	01/13 12/26	350 000,00	0,00	350 000,00	-10 000,00		340 000,00	0,00	340 000,00									
08	001	2013504€			Energia elétrica - instalações	02	020201	01	01/13 12/26	460 000,00	0,00	460 000,00	-15 000,00		445 000,00	0,00	445 000,00									



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2022
Alteração Nº 3

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2022		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2023	2024	2025	2026	2027 e seguintes		
10						PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO						244 000,00	0,00	244 000,00	60 500,00		304 500,00	0,00	304 500,00					
10	004					Feiras de Promoção Atividade Económica						194 000,00	0,00	194 000,00	60 500,00		254 500,00	0,00	254 500,00					
10	004	20165001				Festival do Arroz da Lezíria Ribatejana						194 000,00	0,00	194 000,00	60 500,00		254 500,00	0,00	254 500,00					
10	004	20165001	1			Produção artística, sonorização e iluminação dos espectáculos e animação do festival	02	02022505	01	01/17	12/26	90 000,00	0,00	90 000,00	38 000,00		128 000,00	0,00	128 000,00					
10	004	20165001	2			Locação de bens (Tendas e equipamentos)	02	020208	01	01/17	12/26	55 000,00	0,00	55 000,00	20 000,00		75 000,00	0,00	75 000,00					
10	004	20165001	3			Vigilância e Segurança	02	020218	01	01/16	12/26	10 000,00	0,00	10 000,00	2 500,00		12 500,00	0,00	12 500,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2022

Alteração Nº 3

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2022		Dotação Corrigida			Anos Seguintes					
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2023	2024	2025	2026	2027 e seguintes	
11						EQUIPAMENTO RURAL E URBANO						2 519 965,00	0,00	2 519 965,00	2 500,00	2 522 465,00	0,00	2 522 465,00					
11	001					Espaços verdes						1 663 965,00	0,00	1 663 965,00	52 500,00	1 716 465,00	0,00	1 716 465,00					
11	001	2016	58			Requalificação do jardim dos Álamos - Parque Ruy Luis Gomes - Samora Correia	02	07010405	004	05/16	12/23	15 000,00	0,00	15 000,00	52 500,00	67 500,00	0,00	67 500,00					
11	004					Cemitérios						414 500,00	0,00	414 500,00	-50 000,00	364 500,00	0,00	364 500,00					
11	004	2018	10			Ampliação do Cemitério de Benavente	02	07010413	004	01/18	12/22	151 000,00	0,00	151 000,00	-50 000,00	101 000,00	0,00	101 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2022

Alteração Nº 3

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Ano Corrente - 2022			Anos Seguintes									
												Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2023	2024	2025	2026	2027 e seguintes
Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total																
12						COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES						7 083 250,00	0,00	7 083 250,00	-29 000,00		7 054 250,00	0,00	7 054 250,00					
12	001					Ruas e arruamentos						6 559 250,00	0,00	6 559 250,00	-29 000,00		6 530 250,00	0,00	6 530 250,00					
12	001	2005	29			Benef./ reabilitação rede urbana concelhia						543 650,00	0,00	543 650,00	-50 000,00		493 650,00	0,00	493 650,00					
12	001	2005	29	1		Arruamentos de Benavente	02	07010401	004	01/05	12/26	123 650,00	0,00	123 650,00	-30 000,00		93 650,00	0,00	93 650,00					
12	001	2005	29	2		Arruamentos de Samora Correia e Porto Alto	02	07010401	004	01/05	12/26	255 000,00	0,00	255 000,00	-20 000,00		235 000,00	0,00	235 000,00					
12	001	2019	3			Criação de circuitos cicláveis e pedonais em Samora Correia e Benavente	02	07010401	005	01/19	12/23	1 000,00	0,00	1 000,00	2 000,00		3 000,00	0,00	3 000,00					
12	001	2019	5			Requalificação da Praça do Município e da Praça da República em Benavente	02	07010401	005	09/19	12/24	1 080 000,00	0,00	1 080 000,00	35 000,00		1 115 000,00	0,00	1 115 000,00					
12	001	2019	11			Reabilitação da AV ⁸ das Acácias, no âmbito da reabilitação da Biblioteca Municipal Benavente	02	07010401	005	05/19	09/22	10 000,00	0,00	10 000,00	1 000,00		11 000,00	0,00	11 000,00					
12	001	2020	2			Arranjo Urbanístico da Urbanização do Portão de Ferro em Benavente	02	07010401	004	01/20	12/22	7 000,00	0,00	7 000,00	13 000,00		20 000,00	0,00	20 000,00					
12	001	2022	6			Requalificação da Estrada/ Rua da Vagonetas em Samora Correia	02	07010401	004	01/22	12/22	130 000,00	0,00	130 000,00	-30 000,00		100 000,00	0,00	100 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2022
Alteração Nº 3

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2022		Dotação Corrigida			Anos Seguintes					
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2023	2024	2025	2026	2027 e seguintes	
14						EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS						646 500,00	0,00	646 500,00	2 000,00	648 500,00	0,00	648 500,00					
14	001					Aquisição						625 000,00	0,00	625 000,00	2 000,00	627 000,00	0,00	627 000,00					
14	001	2014	18			Aquisição de ferramentas e utensílios	02	070111	01	01/14	12/26	10 000,00	0,00	10 000,00	2 000,00	12 000,00	0,00	12 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2022
Alteração Nº 3

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas													
									Dotação Atual			Ano Corrente - 2022		Dotação Corrigida			Anos Seguintes					
									Org. Económica	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Modificação	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2023	2024	2025	2026	2027 e seguintes
15					Serviços Gerais da Autarquia				1 760 000,00	0,00	1 760 000,00	-15 000,00	1 745 000,00	0,00	1 745 000,00							
15	001				Despesas Correntes				1 760 000,00	0,00	1 760 000,00	-15 000,00	1 745 000,00	0,00	1 745 000,00							
15	001	2014505E			Contrato de emprego/inserção e estágios IIEFP	02	04080201	01	01/14	12/26	380 000,00	0,00	380 000,00	-15 000,00	365 000,00	0,00	365 000,00					
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP									3 307 350,00	0,00	3 307 350,00	25 000,00	0,00	3 332 350,00	0,00	3 332 350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____
